



Aplicativo ClicaBus chega a cerca de 22 mil downloads

Gratuito, app facilita a vida de quem precisa usar transporte público em Betim

O aplicativo ClicaBus, desenvolvido pela Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim (ECOS), chegou, nesta semana, a 21.425 downloads. O número simboliza o sucesso de adesão do software, lançado em 2017. O app está disponível gratuitamente para celulares com sistema Android e IOS.

O software permite, além de consultar os horários de todas as linhas do Sistema de Transporte Público Municipal de Betim, acompanhar em tempo real o prazo de chegada do veículo a determinada parada. Com isso, o usuário pode saber quando seu ônibus ou sua van vai chegar. Também é possível saber os pontos mais próximos e ainda como chegar a um determinado endereço.

A gerente de Capacitação e Educação para o Trânsito da Transbetim, Patrícia Ramalho, destaca que essa iniciativa partiu do anseio da população. “A criação do aplicativo surgiu da necessidade de melhorar a experiência do usuário. Várias cidades do país já contam com essa tecnologia e Betim não ficou para trás”.

Para a presidente da ECOS, Marinésia Makatsuru, proporcionar qualidade de vida aos cidadãos é um dos pilares da autarquia. “Nós trabalhamos dia e noite, em diversas frentes, para que os moradores de Betim tenham acesso a serviços de qualidade. Sob a responsabilidade da ECOS estão várias atribuições e a gerência do trânsito é uma delas. Possibilitar esse recurso às pessoas fortalece o nosso desejo de fazer o melhor em prol do povo da nossa cidade”, ressalta.

Gestão arrojada

Segundo dados de 2020 da Fundação Getúlio Vargas e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há, no Brasil, mais smartphones que habitantes - são 234 milhões de celulares para 211 milhões de pessoas. Além disso, os brasileiros são conhecidos por serem um dos povos que mais passa mais tempo conectado à internet - principalmente às mídias sociais. “Esse perfil de apreço às tecnologias revela a importância de o poder público lançar mão de estratégias para suprir as demandas práticas dos cidadãos. E é isso que buscamos sempre”, pontua Marinésia Makatsuru.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 42.549, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 42.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2021 E O DECRETO Nº 42.451, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 42.445, de 05 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estão suspensos até o dia 31 de março de 2021, a emissão de alvarás para realização de eventos no Município, com público superior a 24 (vinte e quatro) pessoas.”.

Art. 2º Fica alterado o caput, do art. 1º, do Decreto nº 42.451, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das seguintes atividades essenciais, até o dia 31 de março de 2021:”.

Art. 3º Fica alterado o caput, do art. 2º, do Decreto nº 42.451, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Deverão funcionar até o dia 31 de março de 2021, no horário de 10h (dez horas) até às 17h (dezessete horas), os serviços não essenciais, abaixo especificados:”.

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 42.451, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Poderão funcionar a educação superior, de nível técnico, tecnólogo, cursos livres, atividades esportivas e clubes sociais até o dia 31 de março de 2021, no horário de 9h (nove horas) até às 21h (vinte e uma horas).”.

Art. 5º Fica alterado o caput, do art. 3º, do Decreto nº 42.451, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica suspenso o funcionamento até o dia 31 de março de 2021, no município de Betim, das seguintes atividades:”.

Art. 6º Fica alterado o caput, do art. 4º, do Decreto nº 42.451, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Deverão funcionar até o dia 31 de março de 2021, restaurantes, bares, lanchonetes e afins, no horário de 10h (dez horas) até às 21h (vinte e uma horas), observadas as medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19, abaixo fixadas:”.

Art. 7º Fica alterado o caput, do art. 5º, do Decreto nº 42.451, de 06 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Deverão funcionar até o dia 31 de março de 2021, shopping centers, galerias e feira-shopping, no horário de 11h (onze horas) até às 21h (vinte e uma horas), observadas as regras estabelecidas nos Inc. I ao XX, do art. 4º, deste Decreto.”.

Art. 8º Fica determinado que casas de festas especializadas e outras atividades proibidas pelos Normativos Municipais, poderão funcionar no município de Betim, desde que não ocorra venda de ingressos, devendo observar, além das medidas de biossegurança e aquelas previstas no art. 7º, do Decreto Municipal nº42.082, de 17 de abril de 2020, as seguintes medidas:

I - firmar TAM - Termo de Ajustamento Municipal, garantindo o cumprimento das medidas deste Decreto e suas alterações, bem como todas as normas municipais, que equivalerá ao alvará de funcionamento temporário, além de apresentar a seguinte documentação:

a) croqui do local, com a disposição das mesas e das cadeiras, garantindo o distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as tampas de mesa, mantendo o distanciamento entre os assentos;

b) identificar a pessoa responsável e o proprietário do estabelecimento.

§1º O empreendedor se comprometerá ao funcionamento, com o cumprimento das seguintes condições:

I - afixar na entrada do estabelecimento uma placa informando a capacidade máxima de lotação, conforme o número de metros quadrados úteis, tendo por base 1 (um) cliente a cada 3 (três) metros quadrados úteis;

II - efetuar o controle de público e clientes, organização de filas gerenciadas pelos proprietários do estabelecimento, inclusive na parte externa do local, com distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas nas filas, com marcação na calçada;

III - garantir que os ambientes estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;

IV - disponibilizar locais para lavagem das mãos e prover sabão e toalhas de papel descartáveis;

V - prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento para uso dos clientes e, se possível de forma intercalada nos corredores de estabelecimentos como drogarias e supermercados;

VI - ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VII - higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

VIII - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de com-

pras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, sendo que, na impossibilidade da higienização com álcool 70% utilizar hipoclorito – água sanitária a 2% de concentração;

IX - evitar que as pessoas toquem em superfícies e se abstenha de contato físico com outras;

X - manter distância de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas;

XI - restringir o número de pessoas dentro do estabelecimento à 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados de área útil de circulação, sendo considerado pessoa, clientes e funcionários, observado sempre a distância de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os mesmos;

XII - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

XIII - higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;

XIV - para os estabelecimentos que realizem entrega em domicílio determina-se: no momento do transporte para a entrega, à devida higienização de todos os equipamentos com água corrente e sabão e logo depois com álcool 70%, bem como a garantia da temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos;

XV - disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) em diferentes áreas do estabelecimento e recomendar por meio de informativos a necessidade do seu uso;

XVI - todos os funcionários deverão utilizar roupas/uniformes exclusivos dentro dos estabelecimentos, inclusive máscaras que evitem a propagação de saliva e líquidos corporais, para evitar ou minimizar o processo de transmissão de doenças;

XVII - na entrada do estabelecimento, manter um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura sem contato com a pele, sendo vetada a entrada de clientes ou funcionários, que também deverão ser testados, com temperatura corporal superior a 37º;

XVIII - evitar assentos, cadeiras com encosto e superfícies que possam ser transmissoras de vírus e bactérias;

XIX - fornecer, na entrada do estabelecimento alimentício, para autoatendimento, luva descartável para todos que adentrarem no local, garantindo que permaneçam com a mesma durante o manuseio dos respectivos alimentos e utensílios;

XX - uso obrigatório de face shield (máscara transparente de acrílico) para todos os atendentes do estabelecimento, caso não tenha a proteção de acrílico, além da máscara facial;

XXI - manter em local visível na entrada do estabelecimento o alvará provisório concedido pela prefeitura;

XXII - não ultrapassar a lotação do restaurante correspondente e manter, o máximo de 2 (duas) pessoas, por mesa.

§ 2º Os estabelecimentos deverão dispensar do comparecimento ao seu local de trabalho os funcionários que apresentarem sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo COVID-19, tais como tosse seca, febre (acima de 37º), insuficiência renal, dificuldade respiratória aguda, dores no corpo, congestionamento nasal e/ou inflamação na garganta.

§ 3º O estabelecimento que deixar de cumprir o descrito no caput deste artigo, terá seu alvará de funcionamento suspenso ou cassado, além de outras cominações legais, inclusive multa.

§ 4º A suspensão prevista no art. 1º, do Decreto Municipal nº 42.445, de 05 de janeiro de 2021 não se aplica às casas de festas especializadas.

Art. 9º Poderão ocorrer shows acústicos na modalidade voz e violão nos bares, restaurantes ou similares, desde que não ocorra venda de ingressos.

Art. 10. Fica estabelecido que as escolas particulares da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio poderão apresentar solicitação de retorno das aulas presenciais, no período de 01 de março de 2021 a 26 de março de 2021, observados os seguintes critérios:

I - deverá ser aberto Processo Administrativo - PA, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Betim, com solicitação para retorno das aulas presenciais das escolas particulares da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no município de Betim;

II - o Processo Administrativo - PA será encaminhado à Diretoria de Vigilância Sanitária, contendo protocolo de biossegurança a ser adotado pela Instituição de Ensino, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19;

III - será de responsabilidade da Diretoria de Vigilância Sanitária a análise do Processo Administrativo - PA, e em caso de deferimento, o mesmo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para que seja firmado TAM - Termo de Ajustamento Municipal, e posterior emissão Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único. Para aprovação inicial do retorno de funcionamento das escolas particulares da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, deverá ser adotado sistema misto, alternando-se entre aulas presenciais e aulas online.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 23 de fevereiro de 2021.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 42.534, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 40.624, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, “QUE NOMEIA MEMBROS QUE COMPÕEM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM – IPREMB”.



**Órgão
Oficial**

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa Oficial

Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim - MG
Telefone: **(31) 3512-3289**
Publicações: **iobetim@gmail.com**

Prefeito de Betim: **Vittorio Medioli**

Vice - Prefeito de Betim: **Cleusa Lara**

Presidente da Câmara Municipal de Betim: **Kleber Eduardo de Sousa Rezende**

Procurador Geral do Município: **Bruno Ferreira Cypriano**

Secretaria Municipal de Comunicação: **Bianca Silveira Christófori**

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Inc. I ao IV, do art. 1º, do Decreto nº 40.624, de 18 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Poliane da Silva Duarte, matrícula funcional de nº 0540234-4;

II - Paulo Roberto Ferreira Lima, matrícula funcional de nº 054233933;

III - Paulo Cesar de Laia, matrícula funcional de nº 05423384;

IV - Alice de Alencar Rosa, matrícula funcional de nº 054036-2;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 42.538, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR (A).

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração de 21 de dezembro de 2020, formulado pela servidora Letícia Silva Alexandre, por meio do Processo Administrativo nº 61.642, de 21 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica Letícia Silva Alexandre, matrícula nº 0134779-9, exonerada, a pedido, do cargo de Professor P-II – Inglês, do Quadro Setorial da Educação, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 42.539, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR (A).

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração de 03 de dezembro de 2020, formulado pela servidora Flaviana Graziella Hott, por meio do Processo Administrativo nº 58.841, de 03 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica Flaviana Graziella Hott, matrícula nº 0134005-0, exonerada, a pedido, do cargo de Técnico de Biblioteca, do Quadro Setorial da Educação, a partir de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município

Marilene Silva Santana Pimenta

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 42.543, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEMITE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no exercício de suas atribuições e considerando o Julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.297, de 09 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica CÁSSIO KENNEDY DA SILVA, matrícula nº 0103218-6 e 0109929-9, DEMITIDO dos dois cargos de Professor P-II, do Quadro Setorial da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal de Betim

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

DECRETO Nº 42.544, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEMITE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no exercício de suas atribuições e considerando o Julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 16.171, de 20 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica ERONAN DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 0204903-1, DEMITIDA do cargo de

Técnico em Enfermagem, do Quadro Setorial da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal de Betim

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

DECRETO Nº 42.545, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DEMITE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Betim, no exercício de suas atribuições e considerando o Julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 15.364, de 09 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica ROSIVALDO VIEIRA FREIRE, matrícula nº 0121877-8, DEMITIDO do cargo de Guarda Patrimonial, do Quadro Setorial da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal de Betim

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

PORTARIA GAPR Nº 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições, e considerando o Convênio 006/2017, o Ofício DRHP nº 035/2020 de 17 de dezembro de 2020, de solicitação de cessão, o art. 27 do Estatuto dos Servidores do Município de Betim e a Lei nº 5.497, de 22 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da Servidora Municipal Cristiane Zulim Tavares, matrículas nº 0138793-6 e nº 0120447-5, para prestar serviços na Câmara Municipal de Betim, a partir de 03/02/2021, com ônus para o Município de Betim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de janeiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Vinicius Dieguez Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA GAPR Nº 072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA INVESTIGAÇÃO NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo listados para atuarem como sindicantes, nos termos do art. 25, parágrafo 1º, da Lei nº 6.163, de 27 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei nº 6.317, de 23 de março de 2018, quais sejam:

I - Ana Paula Macêdo Gomes, matrícula nº 209.159-3;

II - Crysley Xavier, matrícula nº 139.150-0;

III - Fabiana de Souza Capobiango, matrícula nº 0209.229-8.

IV - Fabiana Eustáquia Ribeiro Carvalho, matrícula nº 136.192-9;

V - Flávio Augusto Salim Nogueira, matrícula nº 200.532-8;

VI - Helbert Junio Capelão, matrícula nº 0136198-8;

VII - Lidiane Cardoso Araújo, matrícula nº 171.013-3;

VIII - Renata Dutra Nicácio, matrícula nº 209.248-4.

Art. 2º Os sindicantes desempenharão suas atividades integralmente junto à Secretaria Adjunta de Corregedoria.

Art. 3º Os sindicantes serão os responsáveis pela investigação na Sindicância Disciplinar Administrativa.

Art. 4º A designação dos sindicantes que irão atuar na Sindicância Administrativa Disciplinar será por meio de despacho da Secretária Adjunta de Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAPR nº 056, de 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de fevereiro de 2021.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas.

Assunto: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº ECO 026/2020, firmado entre o Município de Betim e a Bali Construtora Baeta Ligório LTDA, tendo como interveniente a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS – RDC 002/2020, PAC ECO 025/2020 – Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de Revitalização do Distrito Industrial Paulo Camilo, Betim – MG. O objeto do Termo Aditivo é a readequação de quantitativos da planilha, em função do replanejamento, com alteração do valor contratual. Signatários: Vittorio Mediolli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Gilmar Lembi Mascarenhas, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho, Diretor Jurídico da ECOS, Bruno Baeta Ligório, Representante Legal da Contratada, Em: 20/01/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Assunto: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº ECO 025/2020, firmado entre o Município de Betim e a Engesp Construções Eireli - CC 003/2020, PAC ECO 028/2020 Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários, para execução das obras emergenciais decorrentes das chuvas dos meses de janeiro e fevereiro de 2020 na Alameda das Roseiras (reestabelecimento de ponte), no Município de Betim-MG – O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias. Signatários: Vittorio Mediolli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Gilmar Lembi Mascarenhas – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim- ECOS, Raphael Martins Filho, Diretor Executivo Jurídico da ECOS e Arthur Alves de Brito - Representante da Contratada. Em: 04/01/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas

Assunto: Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº ECO 025/2020, firmado entre o Município de Betim e Engesp Construções Eireli – CC 003/2020, PAC ECO 028/2020 – Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários, para execução das obras emergenciais decorrentes das chuvas dos meses de janeiro e fevereiro de 2020 na Alameda das Roseiras (reestabelecimento de ponte), no Município de Betim-MG. O objeto do Termo de Apostilamento é a inclusão da dotação orçamentária nº 07.01.15.451.0051.1121.449051.010000 (Obras e Instalações) EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO PRÓ-TRANSPORTE e transferência de parte do recurso previsto na fonte 012400 para a fonte 010000. Fica transferido parte do recurso no valor de R\$ 176.837,50 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) previsto na Dotação Orçamentária nº 07.01.15.451.0051.1121.449051.012400 para a Dotação Orçamentária nº 07.01.15.451.0051.1121.449051.010000. Signatários: Vittorio Mediolli - Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Cypriano - Procurador-Geral do Município, Gilmar Lembi Mascarenhas – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim- ECOS. Em: 04/01/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas.

Assunto: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ECO 0043/2019 – Contratação de empresa de engenharia pelo Regime Diferenciado de Contratação, RDC, para execução de obras de contenção de encostas envolvendo terraplanagem, execução de contenção de taludes, redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, pavimentação e ações complementares em diversas áreas de risco no Município de Betim-MG, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim-ECOS e a Consórcio Marins Itamaracá, decorrente do RDC 002/2019 – PAC 0032/2019. O objeto do presente Termo Aditivo é a identificação do 1º índice de reajustamento dos preços unitários contratuais. Os preços unitários contratuais serão reajustados em 6,93%,

sobre preços a P”0”, devido a partir de Outubro/2020. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico da ECOS e Henrique Weber Neves Marins- Representante da Contratada. Em: 04/02/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas.

Assunto: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ECO 0042/2019 – Contratação de empresa de engenharia pelo Regime Diferenciado de Contratação, RDC, para execução de obras de contenção de encostas envolvendo terraplanagem, execução de contenção de taludes, redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, pavimentação e ações complementares em diversas áreas de risco no Município de Betim-MG, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim-ECOS e a Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica LTDA, decorrente do RDC 002/2019 – PAC 0032/2019. O objeto do presente Termo Aditivo é a identificação do 1º índice de reajustamento dos preços unitários contratuais. Os preços unitários contratuais serão reajustados em 2,92%, sobre preços a P”0”, devido a partir de Outubro/2020. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico da ECOS e Danilo Felício Pereira- Representante da Contratada. Em: 04/02/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 61.441/2020 Termo de Compromisso nº 03/2021 celebrado em 12/03/2020 entre o Município de Betim e o Instituto Minas de Tecnologia Ltda. Objeto: Proporcionar a realização de estágio curricular, aos estudantes dos cursos de graduação da IMTEC/Instituto Minas de Tecnologia Ltda., nos órgãos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim, unindo a teoria à prática e proporcionando a formação de recursos humanos críticos e inseridos na realidade das políticas em execução no Município.

. Vigência: A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura e encerrar-se 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 42.773/2020 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2020, celebrado entre o Município de Betim e a Associação de Proteção à Maternidade Infância e Velhice - APROMIV. O objeto do presente Termo Aditivo é a reformulação do Plano de Trabalho e prorrogação de prazo e valor. Valor total: R\$489.434,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), para o exercício de 2021 na dotação orçamentária 10.02.08.244.0084.2525.335043 022900. Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim até 31 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 38.080/2019 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2019, celebrado entre o Município de Betim e a Associação Batista de Assistência Social. O Objeto do Termo Aditivo: Reformulação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 11/2019, prorrogação do prazo de execução, da vigência e do valor. Valor total: R\$1.216.884,90 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para o exercício de 2021. Dotação Municipal: R\$751.884,90 (Setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) na dotação orçamentaria 10.02.08.244.0073.2292.335043 010000; Dotação Estadual: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na dotação orçamentaria 10.02.08.244.0073.2292.335043 025600; Dotação Federal: R\$315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) na dotação orçamentaria 10.02.08.244.0073.2292.335043 022900. Vigência: o presente instrumento terá vigência, a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Município de Betim até 31 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM –SEFPLAGOOP– SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS.

PA nº 33.751/2020 – 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020, entre o Município de Betim e o Instituto Ramacrisna. O objeto do presente Termo Aditivo é a reformulação do Plano de Trabalho, alteração de cláusula e prorrogação de prazo e valor. Valor Total: R\$13.612.000,00 (treze milhões e seiscentos e doze mil reais) para o exercício de 2021, sendo R\$10.112.000,00 (dez milhões, cento e doze mil reais) na dotação orçamentária 09.01.10.302.00752231.335043 010211 e R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na dotação orçamentária 09.01.10.302.00752231.335043 015913. A vigência do presente termo aditivo se dará a partir de sua publicação no órgão oficial do Município até 31 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017. O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.274/1999, e em atenção às disposições da Lei Municipal nº 6.180, de 24 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 40.891, de 18 de setembro de 2017 que institui e regulamenta o Projeto “Adote Uma Área Pública” no âmbito do Município de Betim;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à proposta de adoção da área pública - Processo Administrativo PA 15957/2021, situada à Rua Dezesseis, Bairro Granja Verde, Betim/MG, com o objetivo de prestar serviços de manutenção e de conservação da referida área pública, conforme carta de intenções apresentada pelo Bruno Resende Dornas, portador do CPF 660.618.496-72, residente à Rua Dezesseis, 203 Casa A, Bairro Granja Verde, Betim/MG, CEP nº 32678-184.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 6.180/2017, oportuniza-se a outros possíveis interessados oferecerem suas propostas, em igualdade de condições às apresentadas pelo Bruno Resende Dornas.

Art. 3º Para isto o interessado deverá apresentar carta de intenções contendo a proposta de adoção da área pública especificada no art. 1º deverá ser apresentada pessoalmente à Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Divisão de Educação Ambiental, Setor de Programas e Projetos Ambientais, localizada no Centro Administrativo Papa João Paulo II, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação desta.

Art. 4º Conforme previsto no § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 6.180/2017, no caso de haver mais de 01 (um) interessado em adotar a mesma área, serão, os projetos apresentados, analisados pelos Órgãos da Administração Pública, que escolherá a melhor proposta, em um prazo de 30 (trinta) dias, por decisão tecnicamente fundamentada.

Art. 5º O interessado em adoção de área pública devem observar todos os dispositivos normativos previstos na Lei Municipal nº 6.180/2017 e Decreto nº 40.891, disponível no site eletrônico site eletrônico <http://www.betim.mg.gov.br/arquivosorgao> - Órgão Oficial dos dias 25/02/2017 e 07/10/2017.

Betim/MG, 16 de fevereiro de 2021.

Ednard Barbosa de Almeida

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

OFÍCIO: DRHP 018/2021

SERVIÇO: Presidência/DRH

DATA: 25.02.2021

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, informar o retorno à Prefeitura Municipal de Betim, do servidor ALCIDES MARTINS APOLIANO, matrícula 0102440-0, cedido SEM ÔNUS para a Câmara Municipal de Betim, para prestar serviços ao gabinete do vereador Adélio Carlos da Silva, a partir de 01/03/2021.

Atenciosamente,

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

Senhor(a)

Secretaria Municipal de Gabinete

Prefeitura Municipal

Betim/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 96/2019 – PAC nº 161/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoração individual externa, através de dosimetria pessoal, para os radiologistas e técnicos de raio-x. À empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., no lote “1”. 26/02/2021.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 72/2020 – PAC nº 137/2020, cujo objeto é a aquisição de nutrição parenteral. À empresa: FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA., no lote “1”. 26/02/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
TELEFONE: 3512 3197 | E-MAIL: diretoriadesa@gmail.com
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILÉIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente de notas, do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 9.3 do Edital nº 001/2019:

Período inscrições recebidas: 18 a 24 de fevereiro de 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GONÇALVES SANTOS	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	50	397
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	25	398
MARIANA SANTA BÁRBARA DE MEDEIROS	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	18	399
ANA CAROLINA DAMASCENO LACERDA FERNANDES	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	6	400
ISABELA RIBEIRO CAMARGOS	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	5	401
LORENA HAYALLA MOREIRA	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	0	402
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GONÇALVES SANTOS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	50	693
MARIANA SANTA BÁRBARA DE MEDEIROS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	18	694
LYGIA MARIA INFANTINO BORGES MILHOMEM	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	14	695
ANA CAROLINA DAMASCENO LACERDA FERNANDES	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	6	696
GABRIEL MOREIRA VARGAS CAPANEMA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	6	697
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GONÇALVES SANTOS	MÉDICO DERMATOLOGISTA - 20H / CÓD CARGO: SE 517	20	18
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TASSIA MACEDO FARIA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 20H / CÓD CARGO: SE 538	35	5

Betim, 25 de fevereiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2019 de 06 de maio de 2019.

100ª Convocação para contratação

O Município de Betim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a contratação administrativa, conforme disposto no item 9.4, do Edital nº 001/2019, de 06 de maio de 2019.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GONÇALVES SANTOS	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	50	397
MARIA CLARA MENDES MOREIRA	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	25	398
MARIANA SANTA BÁRBARA DE MEDEIROS	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	18	399
ANA CAROLINA DAMASCENO LACERDA FERNANDES	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	6	400
ISABELA RIBEIRO CAMARGOS	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	5	401
LORENA HAYALLA MOREIRA	MÉDICO - 20H / CÓD CARGO: SE 516	0	402
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA GONÇALVES SANTOS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	50	693
MARIANA SANTA BÁRBARA DE MEDEIROS	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	18	694
LYGIA MARIA INFANTINO BORGES MILHOMEM	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	14	695
ANA CAROLINA DAMASCENO LACERDA FERNANDES	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	6	696
GABRIEL MOREIRA VARGAS CAPANEMA	MÉDICO GENERALISTA - 40H / CÓD CARGO: SE 563	6	697
NOME	CARGO/FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TASSIA MACEDO FARIA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA- 20H / CÓD CARGO: SE 538	35	5

2. ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais, incluindo exames médicos: hemograma completo (para todos os candidatos) e glicemia de jejum (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos), a fim de avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, como requisito indispensável à contratação de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura na função, aos seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função e especialidades, descritos no Anexo I, deste Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação médica, de acordo com o subitem 11.1;
- Declarar, em formulário a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;
- Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Diretoria Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/Divisão de Gestão de Pessoal na ocasião da contratação.

2.3. Fica estabelecido que o contrato será de natureza administrativa.

2.4. Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, exclusivamente ao **CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO PAULO II, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, bairro Brasileira, Betim/MG, **entre os dias 01 a 03 de março de 2021**, das **09h30min às 16h00min**, para a apresentação da documentação para contratação administrativa.

2.5. Conforme disposto no Edital 001/2019, Item 11.5, o candidato convocado para contratação no presente certame deverá apresentar a seguinte documentação, ORIGINAL e CÓPIA:

- Laudo Médico Admissional (emitido pela Divisão de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Betim, ou por clínicas privadas de Medicina e Segurança do Trabalho);
- Documento de Identificação com foto e assinatura do possuidor, que contenha número da Carteira de Identidade com data de emissão;
- CPF;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Nº do Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (Comprovante de Votação ou Certidão da Justiça Eleitoral);
- Nº do PIS/PASEP, caso seja cadastrado (se o candidato já tiver trabalhado de carteira assinada e não possua o número, poderá solicitá-lo em Agência da Caixa Econômica Federal), caso nunca tenha trabalhado com carteira assinada a Prefeitura de Betim efetuará seu cadastro;
- 01 foto 3X4 recente;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
- Atestado de Antecedentes Civil, fornecido por instituto de identificação das Secretarias dos Estados;

- k) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos filhos menores de 18 anos ou com necessidades especiais de qualquer idade;
 - l) Diplomas e/ou Certificado de conclusão do curso exigido para a função;
 - m) Carteira de Registro Profissional;
 - n) Comprovante de Certidão Regular e Negativa do Conselho de Classe;
 - o) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão);
 - p) Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão).
- 2.6. O não comparecimento para a entrega da documentação dentro do prazo estipulado no item 11.6. implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.
- 2.7. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele candidato que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no Edital.
- 2.8. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.9. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.10. É vedado ao interessado, firmar contrato por tempo determinado com a Secretaria Municipal de Saúde, em desacordo com os itens previstos na Constituição Federal de 1988, Art. 37, inciso XVI, alínea c. Estende-se tal vedação para o candidato que exercer outra atividade, em vínculo público, cuja carga horária somada ultrapasse 60 horas semanais.
- 2.11. Fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, bem como sua recontração, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, desde que cumprido o prazo de 02 (dois) anos, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
- 2.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição;
- 2.13. Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Betim, 25 de fevereiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Assunto: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 035/2019, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o Consórcio Projetista Pró-Betim – Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para consultoria especializada em engenharia e arquitetura com a finalidade de prestação de serviços de levantamentos, diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade, estudos ambientais, licenciamentos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, aprovações e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura e assessoria técnica, para o município de Betim/MG, conforme solicitação da contratante - decorrente da CP 009/2018 – PAC 051/2018. Constitui objeto do presente termo aditivo a identificação do 2º índice de reajustamento dos preços contratuais. Os preços serão reajustados em 8,75%, sobre preços a P⁰, devido a partir de dezembro/2020. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico da ECOS e João Carlos de Almeida Coelho - Representante do Consórcio. Em: 12/02/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS.

Assunto: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº ECOS 010/2017, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Mastermaq Softwares Brasil Ltda – Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado e Integradado de recursos humanos e folha de pagamento, para a Gerência de

Recursos Humanos da Ecos – DL 020/2017, PAC 030/2017 – Constitui objeto do Termo Aditivo a renovação contratual por igual período e valor. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 14/01/2021 a 14/01/2022. O valor deste termo aditivo, para cobertura da renovação contratual é de R\$ 6.689,81, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 15.01.26.122.0005.2372.339040.010014. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru - Presidente da ECOS, Raphael Martins Filho - Diretor Jurídico da ECOS e Alexandre Nunes Litwinski - Representante da Contratada. Em: 04/01/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº: ECO032/2020
 CARTA CONVITE Nº: 004/2020**

OBJETO: Revogação do PAC nº 032/2020 – CC nº 004/2020, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de empreitada a preços unitários, para execução de obras implantação de posto avançado do corpo de bombeiros no Município de Betim-MG.”.

A EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS, autarquia pública integrante da Administração Pública Indireta do Município de Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 74.077.025/0001-20, com sede no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, neste ato representada por sua Presidente, Marinésia Dias da Costa Makatsuru, inscrita no RG sob o nº M-3.900.672 – SSP/MG e no CPF sob o nº 696.291.456-34, com endereço profissional no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

REVOGAR o Processo Administrativo de Compras nº ECO032/2020 – Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2020, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa de engenharia, sob o regime de

empreitada a preços unitários, para execução de obras implantação de posto avançado do corpo de bombeiros no Município de Betim-MG.”, por razões de interesse público, nos termos da norma contida no art. 49, da Lei Nacional nº 8.666/ 1993, e conforme razões expandidas no Despacho – Diretoria Executiva de Operações da ECOS (fl. 492), bem como no Parecer Jurídico nº 020/2021 da Diretoria Executiva da ECOS (fls. 419/422 – frente e verso).

Publique-se esta decisão no Órgão Oficial do Município de Betim, dando-se ciência a todos os participantes do certame e a todos os demais interessados.

Betim/MG, 18 de fevereiro de 2021.
 Marinésia Dias da Costa Makatsuru
 Presidente da ECOS

**PORTARIA ECOS Nº 031, de 26 de fevereiro de 2021.
 ESTABELECE CRONOGRAMA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DE RECEITAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO DE BAIXA CAPACIDADE – STPBC DO MUNICÍPIO DE BETIM/MG.**

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.381/2018, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 41.711, de 11 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de apuração e pagamento da Câmara de Compensação de Receitas – CCR, do exercício de 2021, do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade – STPBC, conforme tabela contida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 26 de fevereiro de 2021.
 Marinésia Dias da Costa Makatsuru
 Presidente da ECOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DA CCR

CRONOGRAMA OFICIAL			
Nº - Período	Coleta Máxima	Data de Fechamento	Data depósito dos créditos
394 - 17 a 28/02/2021	01/03/2021	02/03/2021	05/03/2021
395 - 01 a 08/03/2021	09/03/2021	10/03/2021	12/03/2021
396 - 09 a 16/03/2021	17/03/2021	18/03/2021	22/03/2021
397 - 17 a 31/03/2021	01/04/2021	05/04/2021	09/04/2021
398 - 01 a 08/04/2021	09/04/2021	12/04/2021	14/04/2021
399 - 09 a 16/04/2021	19/04/2021	22/04/2021	26/04/2021
400 - 17 a 30/04/2021	03/05/2021	04/05/2021	07/05/2021
401 - 01 a 08/05/2021	10/05/2021	11/05/2021	13/05/2021
402 - 09 a 16/05/2021	17/05/2021	18/05/2021	20/05/2021
403 - 17 a 31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	09/06/2021
404 - 01 a 08/06/2021	09/06/2021	10/06/2021	14/06/2020
405 - 09 a 16/06/2021	17/06/2021	18/06/2021	22/06/2021
406 - 17 a 30/06/2021	01/07/2021	02/07/2021	07/07/2021
407 - 01 a 08/07/2021	09/07/2021	12/07/2021	14/07/2021
408 - 09 a 16/07/2021	19/07/2021	20/07/2021	22/07/2021
409 - 17 a 31/07/2021	02/08/2021	03/08/2021	06/08/2021
410 - 01 a 08/08/2021	09/08/2021	10/08/2021	12/08/2021
411 - 09 a 16/08/2021	17/08/2021	18/08/2021	20/08/2021
412 - 17 a 31/08/2021	01/09/2021	02/09/2021	09/09/2021
413 - 01 a 08/09/2021	09/09/2021	10/09/2021	14/09/2021
414 - 09 a 16/09/2021	17/09/2021	20/09/2021	22/09/2021
415 - 17 a 30/09/2021	01/10/2021	04/10/2021	07/10/2021
416 - 01 a 08/10/2021	11/10/2021	13/10/2021	15/10/2021
417 - 09 a 16/10/2021	18/10/2021	19/10/2021	21/10/2021
418 - 17 a 31/10/2021	01/11/2021	03/11/2021	08/11/2021
419 - 01 a 08/11/2021	09/11/2021	10/11/2021	12/11/2021
420 - 09 a 16/11/2021	17/11/2021	18/11/2021	22/11/2021
421 - 17 a 30/11/2021	01/12/2021	02/12/2021	07/12/2021
422 - 01 a 08/12/2021	09/12/2021	10/12/2021	14/12/2021
423 - 09 a 16/12/2021	17/12/2021	20/12/2021	22/12/2021
424 - 17 a 31/12/2021	03/01/2022	04/01/2022	07/01/2022

RESULTADO DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO											
Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	Nº DO PROCESSO	DATA DE ABERTURA DO REQUERIMENTO	TÍTULOS APRESENTADOS	CURSO	RESULTADO/ JUSTIFICATIVA	TOTAL DE PADRÕES JÁ ADQUIRIDOS	TOTAL DE PADRÕES VÁLIDOS CONCEDIDOS NESTE REQUERIMENTO	SALDO DE PADRÕES A RECEBER 2021 (LIMITE DE 15 PADRÕES)
1	DEMÉRIVAL VITORIANO DE OLIVEIRA	81	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	62.787	30/12/2020	GRADUAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO	DEFERIDO	0	3	3
2	VLADIMIR MACEDO DE SOUZA	42	ANALISTA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	13.921	02/02/2021	CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO	MBA - GESTÃO PÚBLICA	DEFERIDO	7	3	0

A PRESIDENTE DA ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BETIM, E A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2886 DE 24/06/1996, E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 6.163/2017, 6.294/2017, 6.381/2018, 6.440/2018, 6.669/2020 E DECRETO 42.241/2020, PORTARIA Nº 035/2020 E CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE OBSERVIAR O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DE NOVA QUALIFICAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO SRH Nº 028/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal Nº 884 de 12/02/1969, Artigo 99:

“Art. 99 – O funcionário estável poderá obter licença sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º - O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ “2º - Será negada a licença, quando inconveniente aos interesses do serviço.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos ao servidor OTTO ARAÚJO, matrícula 0204588-5, cargo de OFICIAL DE APOIO A SAÚDE, por 2 (dois) anos, no período de 02/05/2021 à 01/05/2023.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de fevereiro de 2021.

Guilherme Carvalho da Paixão

Secretário Municipal da Saúde

Gestor SUS Betim

A Superintendência de Recursos Humanos notifica ALEX TADEU DO AMARAL RIBEIRO, matrícula 0104106-1, para tomar ciência do Parecer nº 78/2021 (fls. 34/38) e Despacho de fl. 39 do Processo Administrativo nº 37.459/2018.

Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Recursos Humanos.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica BÁRBARA PE-REIRA GASPAS, matrícula 0278076-3, CPF nº 039.708.496-08, para tomar ciência da decisão de fl. 04, cálculo rescisório de fl. 02, bem como do teor do Processo Administrativo nº 12.765/2021, e, caso queira, exercer o seu direito de defesa.

Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Recursos Humanos.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica MICHELE LUANA DINIZ, matrícula 02106035, CPF nº 067.902.286-40, para tomar ciência da decisão de fl. 04, cálculo rescisório de fl. 02, bem como do teor do Processo Administrativo nº 12.779/2021, e, caso queira, exercer o seu direito de defesa.

Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Recursos Humanos.

A Superintendência de Recursos Humanos notifica AIRTON ALVES DE ALMEIDA, matrícula 0230001333, CPF nº 130.230.286-80, para tomar ciência da decisão de fl. 04, cálculo rescisório de fl. 02, bem como do teor do Processo Administrativo nº 12.733/2021, e, caso queira, exercer o seu direito de defesa.

Ressalta-se que o referido processo encontra-se disponível para consulta na Superintendência de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta - Pregão Eletrônico nº 52/2020 - PAC nº 0120/2020 - Objeto: Serviços de locação de sistemas de energia ininterrupta (UPS/NOBREAK) e de grupo gerador, manutenção corretiva e preventiva para a PMB. Foram desclassificadas as empresas: Transfer Sistemas de Energia Ltda, por parecer técnico; Lima Soluções Energéticas Ltda-EPP por não encaminhar documentação. Foi classificada e declarada vencedora a empresa SK TEC Energia e Sistemas Eletro Eletronicos Eireli. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 23/02/2021.

Prefeitura Municipal de Betim/MG Pregão Eletrônico nº 01/2021 - PAC nº 02/2021 – RP nº 01/2021 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal – SMP. Fica adiada sine die a abertura da licitação marcada para o dia 26/02/2021 para alteração do edital. Pregoeiro – 25/02/2021.

CERTIDÃO SEAAD/SRH Nº019/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 13124/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora Helga Costa Weiser, matrícula 0126942-9, detentora do cargo de Agente de Serviços

Escolares, lotada na Escola Municipal Gilberto Alves da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de Fevereiro de 2021.

Wesley de Melo Souza

Superintendente de Recursos Humanos

CERTIDÃO SEAAD/SRH Nº023/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 14168/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora Risia Rangel Reis, matrícula 0120347-9/0139966-7, detentora do cargo de Professor PII, lotada na Escola Municipal Rita Maria Silva e na Escola Municipal Olimpia Maria da Glória, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de Fevereiro de 2021.

Wesley de Melo Souza

Superintendente de Recursos Humanos

CERTIDÃO SEAAD/SRH Nº025/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001

O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 60078/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora Keley de Oliveira Arede Soares, matrícula 0115652-7/0120843-8, detentora do cargo de Professor PII, lotada na Escola Municipal Edir Terezinha de Almeida Fagundes, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.

Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 22 de Fevereiro de 2021.

Wesley de Melo Souza

Superintendente de Recursos Humanos

CERTIDÃO / SEAD – SRH Nº 026/2021

AUTORIZA RETORNO DE SERVIDORA.

O Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 100 da Lei 884/1969, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14148 de 03 de Fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica à servidora Menelvina Maria Alves, matrícula nº 0112400-5, autorizada a retornar de sua licença sem vencimentos, às suas atividades normais, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de Fevereiro de 2021.

Ednard Barbosa de Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Vinicius Diegues Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de n.º ADM0070/2019, firmado entre o Município de Betim e a empresa Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e valor.

Valor estimado: R\$495.000,00

Dotação Orçamentária: 07.02.04.129.0039.2130.339040.010000

Vigência: 01/01/2021 a 01/07/2021.

Nº do Processo: ADM0045/2018 PE 17/2018

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Mediolli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município e

pela empresa o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos.

Data de Assinatura: 29/12/2020

Extrato do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º FMS0015/2019 firmado entre o Município de Betim através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Gto – Grupo Técnico em Odontologia Ltda - Me.

Objeto: É a prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$334.570,00

Dotações Orçamentárias: 09.01.10.302.0078.2256.339039.015913

09.01.10.302.0078.2256.339030.015913

Nº do Processo: FMS0034/2018 PE 18/2018

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, Secretário Municipal, o Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, pela empresa o Sr. Reginaldo Aparecido da Silva.

Data de Assinatura: 04/01/2021

Extrato do Contrato de n.º ADM0001/2021, firmado entre o Município de Betim e a leiloeira Adriana Pires Amancio.

Objeto: Contratação de serviço de leiloeiro público oficial, para realização de leilões públicos de bens móveis e veículos considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, de propriedade do Município.

Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022

Nº do Processo: ADM0095/2019 PE 34/2019 RP 10/2019

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Mediolli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, e pela empresa a Sra. Adriana Pires Amancio.

Data de Assinatura: 02/02/2021

Extrato do 6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º FMS0118/2018 firmado entre o Município de Betim através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Bioprolab Laboratório de Controle de Qualidade Ltda.

Objeto: É a prorrogação do prazo por igual período e valor.

Valor estimado: R\$114.300,00

Dotações Orçamentárias: 09.01.10.302.0075.2231.339039.015913

09.01.10.302.0075.2331.339039.015913

09.01.10.303.0044.2257.339039.015916

Nº do Processo: FMS298/2017 PE 125/2017 RP 49/2017

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, Secretário Municipal, o Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, pela empresa a Sra. Jacqueline Gomes Barreto .

Data de Assinatura: 04/01/2021

Extrato do 2º (Segundo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Fornecimento nº FMS0108/2020, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária e transferência de saldo entre dotações.

Dotações Orçamentárias:

09.01.10.302.0075.2231.339030.015913

09.01.10.302.0075.2231.339030.015500

Nº do Processo: FMS0171/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020.

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, Secretário Municipal e o Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município.

Data de Assinatura: 04/01/2021

Extrato do 3º (Terceiro) Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº FMS0049/2018, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde e o locador Hielson Lopes.

Objeto: Transferência do saldo remanescente do exercício de 2020 para sua dotação equivalente para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária:

09.01.10.122.0050.2182.339036.015912

Nº do Processo: FMS0060/2018 DL 013/2018.

Signatários: Pelo FMS/SMS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão e o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano.

Data de Assinatura: 04/01/2021

Extrato do 7º (Sétimo) Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº FMS0143/2017, firmado entre o Município de Betim através do Fundo Municipal de Saúde e a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais.

Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária e transferência de saldo entre dotações.

Dotações Orçamentárias:

09.01.10.302.0077.2250.335043.015913

09.01.10.302.0074.2250.339039.015914

Nº do Processo: FMS0179/2017 DCP Nº 01/2017.

Signatários: Pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, Secretário Municipal e o Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município.

Data de Assinatura: 04/01/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 7-A/2021, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de cateter epicutâneo, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG, de acordo com o edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$135.787,50

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nº do Processo: FMS0154/2020 PE 82/2020, RP 39/2020.

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Fabio Machado Ferreira.

Data de Assinatura: 11/02/2021.

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º ADM0001/2019, firmado entre o Município de Betim e a empresa Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: prorrogação do prazo por igual período.

Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021

Nº do Processo: ADM0060/2019 IL 11/2019

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município,

e pela empresa o(a) Sr.(a) Maria das Mercês Quintão Fróes.

Data de Assinatura: 01/10/2020

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º ADM0001/2019, firmado entre o Município de Betim e a empresa Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico.

Objeto: concessão de reajuste no percentual de 9,8% (nove vírgula oito por cento) ao valor do contrato.

Nº do Processo: ADM0060/2019 IL 11/2019

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, e pela empresa o(a) Sr.(a) Maria das Mercês Quintão Fróes.

Data de Assinatura: 03/02/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 10/2021, firmada entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Oncosette Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos de gravidez, exclusivamente por microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Betim-MG, de acordo com o anexo I do Edital.

Valor estimado: R\$25.300,00

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nº do Processo: FMS0176/2020 PE 93/2020, RP 47/2020.

Signatários: Pelo FMS/SMS o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Carvalho da Paixão, o Procurador Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano e pela empresa o Sr. Wendel Eduardo Cardoso.

Data de Assinatura: 15/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM. Julga proposta PE nº 41/2020 - PAC nº 96/2020 – RP 25/2020 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina, carne suína e salsicha para a SEMED. Foi desclassificada a empresa Sergio Braulio Ribeiro nos lotes: 1,2,3,4,5,6 e 7, por preço excessivo e as demais empresas participantes dos lotes 1,2 e 3 por não ter interesse em ofertar os lotes. A licitação foi fracassada. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 26/02/2021.

CERTIDAO - SRH Nº 0121/2020

CONCEDE MIGRAÇÃO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS

O Secretário Adjunto de Administração e o Superintendente de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2886/1996, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 6.669/2020, e em observância ao princípio da publicidade, CERTIFICA que os servidores abaixo discriminados tiveram seu pedido de migração deferido e deverão cumprir a partir do mês de março/2021 a jornada relativa ao cargo migrado.

Para os servidores que migraram para um cargo com jornada de 40 horas fica vedado o pagamento de horas extraordinárias, adequação e flexibilização de jornada, permitido apenas, em caráter excepcional, a realização de banco de horas.

Betim, 26 de fevereiro de 2021.

Wesley de Melo Souza

Superintendente de Recursos Humanos

Vinicius Dieguez Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

Migração de Fevereiro 2021

Profissionais Saude 24 horas

CODFUN	NOME	DESCFUNCAO	CARGOMIGRACAO	DEFERIDO
02045877	ALEXANDRE JESUS M DOS SANTOS	MEDICO CIRURGIAO GERAL	MEDICO 24 HORAS	DEFERIDO
02069083	ANA CRISTINA DE R CASTANHEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA	MEDICO ORTOPEDISTA 24 HORAS	DEFERIDO
02015498	ANDREA DO CARMO L GARIBALDI	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02069750	BERNARDO SOFAL DELGADO	MEDICO CIRURGIAO GERAL	MEDICO CIRURGIAO GERAL 24 HORAS	DEFERIDO
02074290	ERICA PATRICIA DE ASSIS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02044811	FLAVIO VALE PINELLI NOGUEIRA	MEDICO NEUROCIRURGIAO	MEDICO NEUROCIRURGIAO 24 HORAS	DEFERIDO
02033569	FREDERICO REZENDE DE CARVALHO	MEDICO PEDIATRA	MEDICO PEDIATRA 24 HORAS	DEFERIDO
02046369	GLEYDSO TEMPONI COSTA	BIOQUIMICO	BIOQUIMICO 24 HORAS	DEFERIDO
02095106	GUSTAVO DA FONSECA VALADAO	MEDICO NEUROCIRURGIAO	MEDICO NEUROCIRURGIAO 24 HORAS	DEFERIDO
02082330	GUTEMBERG MENEZES MACHADO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02037734	IVANA PENIDO GIESBRECHT	MEDICO PEDIATRA	MEDICO PEDIATRA 24 HORAS	DEFERIDO
02080443	JULIANE KATE ALVARES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL 24 HORAS	DEFERIDO
02100860	LEANDRO CESAR FEDERICO	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR	ASSISTENTE SOCIAL 24 HORAS	DEFERIDO
02049902	LUCIANO GONZAGA E FREITAS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02006120	MANOELA VIANA GONSALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL 24 HORAS	DEFERIDO
02036606	MARCIO COIMBRA MARTINS	MEDICO	MEDICO 24 HORAS	DEFERIDO
02021927	MARIA CECILIA PIMENTA ANDRADE	MEDICO	MEDICO PEDIATRA 24 HORAS	DEFERIDO
02064413	MIRIAM REGINA DE O TEIXEIRA	MEDICO NEONATOLOGISTA	MEDICO NEONATOLOGISTA 24 HORAS	DEFERIDO
02101874	PAULA RODRIGUES MOURAO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02014165	PAULO RICARDO F CARVALHO	MEDICO GINECO-OBSTETRA	MEDICO GINECO-OBSTETRA 24 HORAS	DEFERIDO
02045087	RENEE ADRIANE LUCAS CARDOSO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02035316	RODOLFO RIBEIRO FERREIRA	MEDICO	MEDICO 24 HORAS	DEFERIDO
02044030	RODRIGO ROSA LESSA	MEDICO ORTOPEDISTA	MEDICO ORTOPEDISTA 24 HORAS	DEFERIDO
02007754	RONALDO ANTONIO FERREIRA	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO 24 HORAS	DEFERIDO
02060264	SAULO GARZEDIM FREIRE	MEDICO ORTOPEDISTA	MEDICO ORTOPEDISTA 24 HORAS	DEFERIDO

Profissionais Saude

CODFUN	NOME	DESCFUNCAO	CARGOMIGRACAO	DEFERIDO
02069792	ADRIANA ALVES MENDES	RECEPCIONISTA DA SAÚDE	RECEPCIONISTA DA SAÚDE - 40 HORAS	DEFERIDO

02098644	ANA PAULA DA SILVA DE PAULA	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS SUPERIOR	DEFERIDO
02041448	CRISTINA DE FREITAS TORRES	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS SUPERIOR	DEFERIDO
02049384	DELVA GOMES GONÇALVES PIRES	AUXILIAR DE COZINHA	AUXILIAR DE COZINHA - 40 HORAS	DEFERIDO
02030861	EDSON MARQUES	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS SUPERIOR	DEFERIDO
02008610	ELZI MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA	COPEIRO	COPEIRO - 40 HORAS	DEFERIDO
02020076	JAINÉ SATIL DE SOUZA SANTOS	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE I - 40 HORAS	DEFERIDO
02047934	JANAINA DE FATIMA ALMEIDA	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS SUPERIOR	DEFERIDO
02077201	MARIANA MAGALHÃES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	DEFERIDO
02011794	NADIEGE APARECIDA S ABREU	AUXILIAR DE APOIO A SAUDE	AUXILIAR DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS	DEFERIDO
02032279	NIDIA MARIA ALVES	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE I - 40 HORAS	DEFERIDO
02020521	RONISE DE CASTRO	OFICIAL DE APOIO A SAÚDE	OFICIAL DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS SUPERIOR	DEFERIDO
02011271	ROSILENE NASCENTE FERREIRA	AUXILIAR DE APOIO A SAUDE	AUXILIAR DE APOIO A SAUDE II - 40 HORAS	DEFERIDO
02019260	SÔNIA DA SILVA DUTRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	DEFERIDO

Profissionais Administração				
CODFUN	NOME	DESCFUNCAO	CARGOMIGRACAO	DEFERIDO
01032887	AELSON PEREIRA SANDES	CONTINUO	CONTINUO - 40 HORAS	DEFERIDO
01321110	ALBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	DEFERIDO
01219766	CLAUDIO ALVES DE CARVALHO	AJUDANTE DE ALMOXARIFADO	AJUDANTE DE ALMOXARIFADO - 40 HORAS	DEFERIDO
01051008	IATAMEIRA APARECIDA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - 40 HORAS	DEFERIDO
01018604	LUÍZ ALBERTO SILVA SANTOS	IMPRESSOR GRÁFICO	IMPRESSOR GRÁFICO - 40 HORAS	DEFERIDO
01129376	MARIA IRIS SOUZA CRUZ PEDRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II - 40 HORAS	DEFERIDO
01054775	REGINA APARECIDA MALFACINI	CONTINUO	CONTINUO - 40 HORAS	DEFERIDO
01004333	RICARDO ALEXANDRE A ANTUNES	CONTINUO	CONTINUO - 40 HORAS	DEFERIDO
01007170	ROSILMA FERREIRA PINTO	SERVICAL	SERVICAL - 40 HORAS	DEFERIDO
01256653	VERA LÚCIA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II - 40 HORAS	DEFERIDO

Migração de Cargos - Secretaria Municipal da Educação

PROFESSOR MUNICIPAL I - PM I				
Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Pretendido	Status
134529-0	MARIANA ALMEIDA PRATA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
122456-5	ALCIONE MARTINS PEREIRA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
113903-7	APARECIDA FIORAVANTE TEIXEIRA LANA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
109221-9	CLECIA DONIZETTI CAMPEDELLI ALVES	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
122459-0	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
110701-1	ELIANA FRANCISCA OLEGARIO	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
103230-5	ELIZABETH GERALDA DA MATA RIBEIRO	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
110553-1	GENI ROSA DA LUZ JACINTO	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
138493-7	JUNIA FABIANA FREITAS CARVALHO	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
139963-2	MARIA DE LOURDES DO AMARAL BONIFACIO	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
114881-8	MARIANGELA PEREIRA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
120405-0	MARIANGELA PEREIRA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
1000370	NILZA AMARAL FRAGA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
103960-1	PATRICIA PALHARES BORTOLETTO	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
109262-6	RAQUEL RODRIGUES REZENDE DINIZ	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
111232-5	ROSEMARY GONCALVES	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
122477-8	ROZANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO
104646-2	VANESSA CLAUDIA LIMA DE PAULA	PROFESSOR PI - L	PROFESSOR MUNICIPAL - PMI	DEFERIDO

PROFESSOR MUNICIPAL II - PM II				
Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Pretendido	Status
130159-4	EDILAMAR MARY DE SIQUEIRA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
120836-5	FERNANDA DINIZ PESSOA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
121313-0	GRACIELE DA GLORIA AVELAR SOARES	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
120495-5	JEANE MARIA CAIXETA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
111113-2	JOSE DIASSIS TEIXEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
132489-6	JOSE GERALDO ESTEVAM	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
109243-0	MARIA CRISTINA XAVIER	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
118130-0	MARIA JACINTA FERREIRA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
115143-6	NEI CABRAL DE SOUZA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
125755-2	NILZA FERREIRA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO
109263-4	RITA DE CASSIA H M OLIVEIRA	PROFESSOR P-II	PROFESSOR MUNICIPAL - PMII	DEFERIDO

CERTIDAO - SRH Nº 0122/2021

INDEFERE MIGRAÇÃO AOS SERVIDORES ESPECIFICADOS

O Secretário Adjunto de Administração e o Superintendente de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2886/1996, com nova redação conferida pela Lei Municipal nº 6.669/2020, e em observância ao princípio da publicidade, CERTIFICA que os servidores abaixo discriminados tiveram seu pedido de migração INDEFERIDO.

Betim, 26 de fevereiro de 2021.

Wesley de Melo Souza

Superintendente de Recursos Humanos

Vinicius Diegues Mesquita

Secretário Adjunto de Administração

Indeferidos por falta de contribuições e tempo no efetivo exercício da profissão					
CODFUN	NOME	DESCFUNCAO	ADMISSAO	CONT24H	OBSERVACAO
02033216	ADRIANA APARECIDA C MOREIRA	ENFERMEIRO	26/05/2000	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02017490	ANA PAULA HORTA THOMAZ	ASSISTENTE SOCIAL	24/07/1995	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02047292	ARIADNE CARDOSO DE A FRANCA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2007	28	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02102919	AUREA DAS GRACAS RODRIGUES	ENFERMEIRO	17/10/2015	53	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02049465	CARLOS MAGNO DA SILVA	MEDICO NEUROCIRURGIAO	23/08/2007	52	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02061813	CHRISTIAN MARCELO R ARANTES	MEDICO UROLOGISTA	07/03/2008	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02051613	CIBELE CRISTINA DA SILVA	FONOAUDIOLOGO	05/09/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02023342	CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	17/06/1996	49	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02104199	CLAUDIANE MARQUES NICOLAU	ENFERMEIRO	11/12/2015	51	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02060108	CLESIO GONTIJO DO AMARAL	MEDICO PEDIATRA	08/12/2007	49	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02046300	DIRCELENE VIRCHELE DE SOUZA	BIOQUIMICO	25/07/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02002558	DIVANI ZACARONI GOULART	MICROBIOLOGISTA	01/06/1992	72	CARGO NÃO CONTEMPLADO NA LEI
02050315	DOUGLAS MARTINS COELHO	FISIOTERAPEUTA	03/09/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02105578	ELEN CRISTIANE GANDRA	ENFERMEIRO	27/04/2016	46	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02050994	ELENICE APARECIDA C DAS GRACAS	ENFERMEIRO	06/09/2007	52	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02029294	FLAVIA NOGUEIRA	ENFERMEIRO	18/10/1996	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02046342	FLAVIA SANTOS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	27/07/2007	24	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02099624	GABRIELA DE AQUINO COSTA	FARMACEUTICO	17/06/2014	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02046350	GABRIELLA AMERICO BICALHO	BIOQUIMICO	30/07/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02085593	GERUSA CARLA C DE O E A SILVA	FARMACEUTICO	27/06/2011	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02103796	GISELE VIAL MOZER	ENFERMEIRO	03/12/2015	51	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02052571	GISELLE PINHEIRO AMARAL ALVES	ENFERMEIRO	17/09/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02026864	GRACE KELLEY SOARES ARMANI	FONOAUDIOLOGO	07/10/1996	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02101327	GRACIELLE MENEZES THEBALDI	ENFERMEIRO	09/02/2015	48	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02101203	GRACIETE MENDES DAS GRACAS	ENFERMEIRO	21/04/2015	57	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02052040	HIVINA PEREIRA VAZ	ENFERMEIRO	15/09/2007	51	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02105454	IGOR DOMINICK MICHALICK	MEDICO CIRURGIAO GERAL	05/04/2016	47	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02074141	IRTERLIANE AP DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	24/07/2009	52	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02059363	ISABEL TEIXEIRA NASCIMENTO	FONOAUDIOLOGO	10/12/2007	35	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02008157	ISAIAS MARTINS VIEIRA	MEDICO GINCO-OBSTETRA	02/05/1994	.	APOSENTADO DESDE 11/2020

02107066	JACQUELINE FELIPE DOS PASSOS	ENFERMEIRO	16/06/2016	45	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02046423	JOSE RONALDO BARBOSA	BIOQUIMICO	27/07/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02038781	JOSELI SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	20/12/2001	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02058294	JULIA CRISTINA DE A R MARTINS	FISIOTERAPEUTA	26/10/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02057735	JULIANA SOUSA COELHO	FARMACEUTICO	17/10/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02082365	JUPITER ARNALDO BARBOSA CRUZ	FARMACEUTICO	03/03/2011	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02050340	KENIA GRACIANA S DE M CAMARA	FISIOTERAPEUTA	28/08/2007	51	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02100762	LAUREN GREICE AFONSO D MARINS	FONOAUDIOLOGO	04/11/2014	45	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02085038	LILIAN CHRISTINE NUNES MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	16/06/2011	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02060914	MARCELO NEVES DINIZ	MEDICO	21/01/2008	25	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02102722	MARIA CELIA R DOS SANTOS	ENFERMEIRO	07/08/2015	53	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02050056	MARIA IMACULADA DO C VILLALBA	FARMACEUTICO	22/08/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02085437	MICHELLE APARECIDA REZENDE	FARMACEUTICO	22/06/2011	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02102021	NATALIA REGINA MISSON	MEDICO CIRURGIAO GERAL	16/04/2016	46	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02023369	NOVA JERSEY CLAUDIO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	22/06/1996	18	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02090422	PATRICIA NOGUEIRA DE SOUSA	MEDICO PSIQUIATRA	05/09/2012	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02055970	REGINA CELIA FERREIRA REGO	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2007	34	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02058529	ROBERTA DE PAULA MATOS	FONOAUDIOLOGO	01/11/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02080494	SANDRA LUCIA GONÇALVES	SANITARISTA	03/01/2011	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02103621	SANDRA SIQUEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	26/11/2015	51	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02009374	SHIGERU RICARDO SEKIYA	MEDICO PEDIATRA	25/05/1994	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02033496	SHIRLENE FERREIRA DA S RABELO	ENFERMEIRO	01/06/2000	51	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02058855	SILVIA FRANCA E FERREIRA	FONOAUDIOLOGO	22/11/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02059428	SUILMARA NADYA O S FALEIRO	ENFERMEIRO	05/12/2007	49	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02059444	TATHIANNA DINIZ SILVEIRA	ENFERMEIRO	07/12/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02103591	TATIANA PEREIRA DA S EZEQUIEL	ENFERMEIRO	24/11/2015	51	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02055767	TATIANE MARA SILVA BENTO	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2007	15	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02056704	VALDIRENE GOMES VIANA	FARMACEUTICO	01/10/2007	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02038544	VERA LUCIA XAVIER R CHAVES	ENFERMEIRO	01/10/2001	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS
02102757	VERONICA MARQUES DE A GONCALVES	ENFERMEIRO	06/08/2015	55	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02105500	VICTOR LEITE IKEDA	DIRETOR TECNICO DO HPRB	16/04/2016	16	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02026481	VIVIANE VASCONCELOS LEITE	ENFERMEIRO	12/09/1996	37	NÃO POSSUE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02017580	WEBER DE AVELAR SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	07/08/1995	00	NÃO POSSUE CONTRIBUIÇÃO EM 24 HORAS

CERTIDÃO - SRH nº 03 /2021 - RELATÓRIO DO RESULTADO DOS PROCESSOS POR PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto da Administração e o Superintendente de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere a legislação em vigor; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2886 de 24/06/1996 e suas alterações posteriores, Leis 6.161/2017; 6.294/2017; 6.440/2018; 6.669/2020 e Decreto: 42.241/2020, e considerando que a Administração Pública deve observância ao princípio da publicidade,

RESOLVEM:

Art.1º – Tornar público o resultado dos processos por Progressão por Nova Qualificação referente ao período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º – Nos termos do Decreto 42.241 de 20 de agosto de 2020, Art. 9º - Fica definido que no prazo de 10 (dez) dias corridos após a notificação da decisão, caberá pedido de reconsideração, que será dirigido ao Superintendente de Recursos Humanos; Art. 10 - Fica estabelecido que no prazo de 10 (dez) dias corridos após a notificação do indeferimento do pedido de **reconsideração, caberá recurso**, dirigido ao Secretário Adjunto de Administração. Art. 11 - Fica determinado que eventual pedido de reconsideração ou recurso deverá ser apresentado no mesmo processo administrativo em que foi requerida a progressão por nova qualificação; Art. 12 - Fica definido que documentos novos ou complementares não poderão ser apresentados após a decisão inicial que indeferiu o pedido de progressão.

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DO REQUERIMENTO	DATA DE ABERTURA DO REQUERIMENTO	TÍTULOS APRESENTADOS	JUSTIFICATIVA	TOTAL PADRÃO(ÕES) JÁ ADQUIRIDOS NO PCCV	TOTAL PADRÕES VÁLIDOS CONCEDIDOS NESTE REQUERIMENTO (conforme: limites PCCV e da CARREIRA)	PADRÕES A RECEBER NA REMUNERAÇÃO JANEIRO/2021 (DEC. 42.241/2020)	SALDO DE PADRÕES A RECEBER - (DEC. 42.241/2020 - LIMITE DE 03 PADRÕES A CADA 12 MESES
1	ALESSANDRA CAMELO ALVES MENEZES	2101157	CIR.DENTISTA-ESPEC. EM ODONTOPEDIATRIA	59399/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	1	6	3	3
2	ALESSANDRA DINIZ COELHO REIS	1213679	PROFESSOR P-I	60996/2020	16/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	3	0
3	ALESSANDRA JANAINA M DE SOUZA	1326007	PROFESSOR P-II	61707/2020	21/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	0	3*
4	ALESSANDRA MARIA ROQUE ESTEVES	1358855	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60155/2020	10/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	2	3	3	0
5	ALESSANDRO FERNANDES	2057654	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	61419/2020	18/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	3	0
6	ALEXSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA	1359231	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60636/2020	14/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	11	3	0	3*
7	ALINE FLAVIA DE SOUZA	1208314	PROFESSOR P-II	60062/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: EXCEDE NIVEL FINAL DA CARREIRA - LEI 2886/1996 - Art. 16/ART.18/Art. 19 § 1º.; DECRETO.42.241/2020 ART.2º §4º .	13	0	0	0

1

IA CARLA OLIVEIRA DE MORAES	1342126	TECNICO DE SECRETARIA	61538/2020	18/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		12	0	0	0
IA CARLA OLIVEIRA DE MORAES	1342126	TECNICO DE SECRETARIA	61538/2020	18/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: DOCUMENTO CONTEMPLADO EM OUTRO PROCESSO - NÃO É NOVA QUALIFICAÇÃO - LEI 2.886/1996, ART 19 §2º; LEI 6161/2017; LEI 6294/2017; 6440/2018 ANEXO VIII - A / B / C; DECRETO 35334/2013, ART 6º. DECRETO 42241/2020 ART .2º		0	3	0	3*
IA PAULA RIBEIRO ROSA	1347713	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	59949/2020	09/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		0	3	0	3*
IDREIA CRATO CARDOSO	2044056	PSICOLOGO	59542/2020	09/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		6	3	0	3*
IGELA APARECIDA DA SILVA	1363654	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	61612/2020	21/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		6	3	0	3*
AULIO JUNIO NORBERTO	1315544	GUARDA MUNICIPAL	62138/2020	23/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		8	3	0	3*
UNO MELO DA SILVEIRA	1362020	GUARDA MUNICIPAL	58903/2020	03/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		10	5	0	5*
JELE TAVARES SOUZA	2091640	ENFERMEIRO - PSF	60300/2020	11/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		3	3	3	0
NTIA ALVES DA SILVA	1361791	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	59833/2020	10/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		0	3	3	0
AUDIA MARA RODRIGUES PAIVA	1349708	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	59260/2020	07/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		7	3	0	3*
ISTINE FONSECA DE ALMEIDA	1323059	PROFESSOR P-II	59066/2020	04/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		5	3	0	3*
NILO ALEXANDRE M DURAES	2053144	ENFERMEIRO - 20 HORAS	58342/2020	01/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO		8	3	0	3*
YSE LANE CHAVES DIOGO RODRIGUES	1227335	PROFESSOR P-I	59503/2020	09/12/2020	de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020		12	2	2	0

2

21	DAYSE LANE CHAVES DIOGO RODRIGUES	1227335	PROFESSOR P-I	59503/2020	09/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: EXCEDE LIMITE DE PADRÕES DE PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO OU TITULAÇÃO E/OU NÍVEL FINAL DA CARREIRA - LEI 2886/1996 - Art. 16/ART.18/Art. 19 § 1º; DECRETO.42.241/2020 ART.2º §4º .	0	0	0	0
22	DEBORA DA CRUZ LEITE	2099586	AUXILIAR DE LABORATORIO	62745/2020	30/12/2020	Declaração/Histórico Graduação	DEFERIDO	1	3	3	0
	DEBORA DA CRUZ LEITE	2099586	AUXILIAR DE LABORATORIO	62745/2020	30/12/2020	Curso de aperfeiçoamento	INDEFERIDO: CURSOS- EXTENSÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, CONGRESSO OU SEMINÁRIO, NÃO TEM VALIDADE - LEI 2886/1996 ART. 18; LEI 6161/2017, ART 6º; LEI 6294/2017, ART.2º§2º; LEI 6440/2018; LEI 6669/2020 ANEXO VIII- A/B/C.	0	3	3	0
23	DEBORA FERNANDES RODRIGUES	2102900	NUTRICIONISTA	59282/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Doutorado	DEFERIDO	7	7	3	4*
24	DEIVA MENDES DE ARAUJO	1350188	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60750/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	6	6	3	3*
25	DIOVANA PAIVA FAUSTINO DA CRUZ	2049171	TECNICO DE RAO-X	58934/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: DOCUMENTO CONTEMPLADO EM OUTRO PROCESSO - NÃO É NOVA QUALIFICAÇÃO - LEI 2.886/1996, ART 19 §2º; LEI 6161/2017; LEI 6294/2017; 6440/2018 ANEXO VIII - A / B / C; DECRETO 35334/2013, ART 6º. DECRETO 42241/2020 ART .2º	10	0	0	0
26	EDUARDO CAIRES DAMASCENO	2097745	ENFERMEIRO - PSF	59798/2020	09/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	3	0
27	ELIANE GONCALVES DA C SANTOS	1349686	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	62079/2020	23/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: DOCUMENTO INSUFICIENTE (DECLARAÇÃO / CERTIDÃO/ ATESTADO) NÃO TEM VALIDADE - LEI 2886/1996, ART.18; LEI 6161/2017, Art 6º; LEI 6294/2017, ART.2º §2º; LEI 6.669/2020, ANEXO VIII -A/B/C.DECRETO 42.241/2020 ART. 4º .	0	0	0	0
28	ELY AVELINO	1038508	TECNICO AGRICOLA	62253/2020	28/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	11	2	2	0
29	EMERSON JOSE DA SILVA	1385925	PROFESSOR P-II	58975/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	3	0
30	FABIA ARIANE E FONSECA	2046784	RECEPCIONISTA DA SAUDE	62739/2020	30/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	11	3	0	3*

3

31	FABIOLA ANTUNES DE MIRANDA	1326660	PROFESSOR P-II	58417/2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: EXCEDE LIMITE DE PADRÕES PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO OU TITULAÇÃO - LEI 2886/1996 - Art. 19 § 1º; DECRETO.42.241/2020 ART.2º §4º .	15	0	0	0
32	FABIOLA ANTUNES DE MIRANDA	1347764	PROFESSOR P-II	58419/2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	0	3*
33	FABRICIA APARECIDA M PINTO	1121669	PROFESSOR P-I	59037/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: EXCEDE NÍVEL FINAL DA CARREIRA - LEI 2886/1996 - Art. 16/ART.18/Art. 19 § 1º; DECRETO.42.241/2020 ART.2º §4º .	8	0	0	0
34	FERNANDO JOSE DE LIMA	1339249	PROFESSOR P-II	58638/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	0	3*
35	GEANE GONZAGA DA ROCHA	2091763	ENFERMEIRO - PSF	61685/2020	21/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	7	3	0	3*
36	GILBERTO BORGES REGO	1252810	GUARDA PATRIMONIAL	58809/2020	03/12/2020	Certificado de Ensino Médio	DEFERIDO	5	1	1	0
37	GISELLE DE CARVALHO S ALVES	1347551	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	58327/2020	01/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	6	3	0	3*
38	GRAZIELE KARLA BARBOSA BATISTA	1347870	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	61587/2020	21/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	0	3*
39	IGOR LUCENA PINHEIRO	2057727	TECNICO DE RAO-X	61090/2020	16/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	3	0
40	JACQUELINE TEIXEIRA A MAXIMO	2057980	CIRURGIAO DENTISTA	58704/2020	03/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	2	6	3	3*
41	JEOCASTA JULIET OLIV M FREITAS	1398270	PROFESSOR P-II	58290/2020	01/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	6	0	6*
42	JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	2093111	OFICIAL DE APOIO A SAUDE	60375/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	3	0

4

42	JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	2093111	OFICIAL DE APOIO A SAUDE	60510/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: DOCUMENTO CONTEMPLADO EM OUTRO PROCESSO - NÃO É NOVA QUALIFICAÇÃO - LEI 2.886/1996, ART 19 §2º; LEI 6161/2017; LEI 6294/2017; 6440/2018 ANEXO VIII - A / B / C; DECRETO 35334/2013, ART 6º. DECRETO 42241/2020 ART .2º	3	0	0	0
43	JOSE MARIA DE ARAUJO	1204939	PROFESSOR P-II	62313/2020	28/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	10	1	0	1*
44	JOSE REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	1314912	GUARDA MUNICIPAL	60477/2020	14/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	3	3	0
45	JOSUE SAMPAIO ALVES	1314920	GUARDA MUNICIPAL	58465/2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	4	6	0	6*
46	KARLA JARDIM DE MEIRA SILVA	1399209	PROFESSOR PI-L	59025/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	4	3	0	3*
47	LENICE ANICIO PEREIRA	1366408	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	61575/2020	21/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	11	3	0	3*
48	LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS SANTOS	1060899	ADMINISTRADOR	62789/2020	30/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	6	0	6*
49	LETICIA APARECIDA DE M GOMES	2105594	FARMACEUTICO	61640/2020	21/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	3	0
50	LETICIA BORGES PINELLI	2093120	OFICIAL DE APOIO A SAUDE	60372/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	3	0
51	LILIAN GOMES CALDEIRA	1398342	PROFESSOR P-II	62257/2020	28/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	4	3	0	3*
52	LUCIANA PAULA FERREIRA	2055295	ANALISTA DE GESTAO EM SAUDE	58357/2020	01/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	2	3	3	0

53	LUCIENE PATRICIA FERNANDES	1351656	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60669/2020	14/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	0	3*
54	MAGDA HELENA P CASTANHEIRA	1323156	PROFESSOR P-II	60833/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	7	3	0	3*
55	MARCELO DE OLIVEIRA MARANGONI	1212214	PROFESSOR P-II	59367/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: EXCEDE NIVEL FINAL DA CARREIRA - LEI 2886/1996 - Art. 16/ART.18/Art. 19 § 1º.; DECRETO.42.241/2020 ART.2º §4º .	11	0	0	0
56	MARCIO EDUARDO PRIMO	1290126	PROFESSOR P-II	62108/2020	23/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	12	3	0	3*
57	MARCIO OLIVEIRA MOURA	1321439	GUARDA MUNICIPAL	62107/2020	23/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	0	3*
58	MARCIO TULIO PEREIRA DINIZ	1290266	PROFESSOR P-II	60811/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	7	6	3	3*
59	MARCO ANTONIO DA COSTA	1394126	PROFESSOR P-II	60789/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	10	3	3	0
60	MARCO ANTONIO F DE ARAUJO	2029871	MEDICO ORTOPEDISTA	58431/2020	02/12/2020	Certificado de Residencia	DEFERIDO	3	4	0	*4
61	MARCO AURELIO G DE OLIVEIRA	2019990	OFICIAL DE APOIO A SAUDE	59867/2020	10/12/2020	CURSOS	INDEFERIDO: CURSOS- EXTENSÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, CONGRESSO OU SEMINÁRIO, NÃO TEM VALIDADE - LEI 2886/1996 ART. 18; LEI 6161/2017, ART 6º; LEI 6294/2017, ART.2º§2º; LEI 6440/2018 ; LEI 6669/2020 ANEXO VIII- A/B/C.	3	0	0	0
62	MARCUS MOTTA DINIZ	1362607	GUARDA MUNICIPAL	60146/2020	10/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	3	0
63	MARIA APARECIDA F DE OLIVEIRA	1340271	PROFESSOR P-II	58449/2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	3	3	0
64	MARIA APARECIDA F DE OLIVEIRA	1324055	PROFESSOR P-II	58451/2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	3	3	0

65	MARIA APARECIDA MOURA OLIVEIRA	1209000	PROFESSOR P-II	58962/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	3	0
66	MARIA GERALDA DO CARMO SOARES	1370901	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60792/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	0	3*
67	MARIA JOSE DA CUNHA RODRIGUES	1215280	PROFESSOR P-I	59370/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	3	0
68	MARILDA ENIZ DA COSTA	2061449	OFICIAL DE APOIO A SAUDE	61516/2020	18/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	6	3	0	3*
69	MARILENE FRANCISCA S SILVEIRA	1351419	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60665/2020	14/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	0	3*
70	MARTA ROSA DE ALMEIDA SILVA	1350919	PROFESSOR P-II	59017/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	11	3	0	3*
71	MATHEUS VALEJO GUIMARAES	1362216	GUARDA MUNICIPAL	58410 /2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: DOCUMENTO CONTEMPLADO EM OUTRO PROCESSO - NÃO É NOVA QUALIFICAÇÃO - LEI 2.886/1996, ART 19 §2º; LEI 6161/2017; LEI 6294/2017; 6440/2018 ANEXO VIII - A / B / C; DECRETO 35334/2013, ART 6º. DECRETO 42241/2020 ART .2º	0	0	0	0
72	MATHEUS VALEJO GUIMARAES	1362216	GUARDA MUNICIPAL	58957/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	11	3	0	3
73	MIDIA SOUZA FERNANDES	1321480	GUARDA MUNICIPAL	62121/2020	23/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	12	3	0	3*
74	MIRTES DE PINHO QUEIROZ	1351079	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	58928/2020	04/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	3	0
75	NATALIA ROBERTA BARCELOS PALMEIRA	2092468	ENFERMEIRO - PSF	60342/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	0	3*
76	NAYANE SANTANA MUNIZ MENDES	1394460	PROFESSOR P-II	59448/2020	08/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	6	3	0	3*
77	PEDRO MARTINS DA SILVA JUNIOR	1315617	GUARDA MUNICIPAL	60171/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	6	0	6*

7

78	RAFAEL AUGUSTO CELESTE	1356992	PROFESSOR P-II	61674/2020	21/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	3	3	0
79	RANIA IULIANA M CAMPOS	2082217	TECNICO DE LABORATORIO	59248/2020	07/12/2020	CURSOS	INDEFERIDO: CONCLUSÃO ANTERIOR INGRESSO(POSSE) NA CARREIRA - LEI 2886/1996, ART 18. LEI 6161/2017 Art 6º ; LEI 6294/2017, ART.2º §2º; LEI 6440/2018, LEI 6.669/2020- ANEXO VIII - A / B / C. DECRETO 42.241/2020 ART.2º.	3	0	0	0
80	REGINALDO GONCALVES DE MACEDO	1110667	CONTINUO	60842/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	13	2	2	0
81	REGINALDO LOPES DA SILVA	1321560	GUARDA MUNICIPAL	61543/2020	18/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	0	3*
82	REGINALDO TARCISIO DE BARROS	1321579	GUARDA MUNICIPAL	58420/2020	02/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	0	3*
83	REJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	1339460	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60958/2020	16/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	6	3	3*
84	RENATA CARDOSO LISBOA	2102730	NUTRICIONISTA	59569/2020	09/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	7	3	3	0
85	RITA DE CASSIA MIRANDA SANTOS	1211420	PROFESSOR P-II	61524/2020	18/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	11	1	1	0
86	RIZIA SILVA RODRIGUES	1351176	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60370/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	3	3	0
87	RUBIA CRISTINA BRANDAO SANTOS	2049945	ENFERMEIRO - 20 HORAS	60804/2020	15/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	0	3*
88	SANDRA KENIA DE MORAES	1224794	PROFESSOR P-I	59286/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	6	3	3	0
89	SHEILA LUCIA BEZERRA	1268970	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	61799/2020	22/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	6	3	0	3*

8



90	SHIRLEY BOOTH CARVALHO C SOUSA	1227653	PEDAGOGA	62523/2020	29/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	12	1	1	0
91	SHIRLEY BOOTH CARVALHO C SOUSA	1227653	PEDAGOGA	62523/2020	29/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	INDEFERIDO: EXCEDE LIMITE DE PADRÕES DE PROGRESSÃO POR NOVA QUALIFICAÇÃO OU TITULAÇÃO E/OU NÍVEL FINAL DA CARREIRA - LEI 2886/1996 - Art. 16/ART.18/Art. 19 § 1º.; DECRETO.42.241/2020 ART.2º §4º.	0	0	0	0
92	SHIRLEY BOOTH CARVALHO C SOUSA	1326686	PROFESSOR P-II	62519/2020	30/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	2	6	3	3*
93	SIMONE MARY DE CARVALHO	2023334	ENFERMEIRO - 20 HORAS	58610/2020	03/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	3	3	3	0
94	SINESIA HELOISA DOS SANTOS	1223534	PROFESSOR P-I	59326/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	4	3	3	0
95	SORAIA ROCHA DA SILVA	1361457	PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL - PEI	60135/2020	11/12/2020	Certificado de Pós-Graduação e Pós-Graduação	DEFERIDO	0	9	3	6*
96	TACITO PEREIRA MAIA	1227670	PROFESSOR P-II	62077/2020	23/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	11	2	0	2*
97	TADEU SANTANA MIRANDA	1315641	GUARDA MUNICIPAL	59277/2020	07/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	9	3	0	3*
98	TATIANE COSTA GARCIA	2093740	AUXILIAR DE FARMACIA	59790/2020	09/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	4	3	3	0
99	TATIANE FERREIRA VAZ	2073722	ENFERMEIRO - 20 HORAS	62259/2020	28/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	2	3	3	0
100	THAIS REZENDE SCUSSOLIN	1391852	PROFESSOR P-II	59825/2020	09/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	0	3	3	0
101	VANESSA DE MELO COELHO	2011999	ENFERMEIRO - 20 HORAS	62500/2020	29/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	11	3	3	0

102	VANESSA DE MELO COELHO	2049963	ENFERMEIRO - 20 HORAS	62504/2020	29/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	4	3	3	0
103	VERONICA FARIAS DE OLIVEIRA	1211730	PROFESSOR P-II	61847/2020	22/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	5	3	3	0
104	VITOR DE ANDRADE COELHO	1214993	AGENTE AMBIENTAL I	61218/2020	17/12/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO PARCIAL/EXCEDE LIMITE: padrões de vencimento das classes de cargos - LEI 2886/1996; LEI 6.669/2020	14	1	1	0

* Decreto 41966/2020
 Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 35.334, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 13.....
 Parágrafo único. Em conformidade com o art. 19, § 1º, da Lei nº 2.886, de 24 de junho de 1996, fica limitado a 15 (quinze) o número total de padrões de encimento concedidos ou que venham a ser concedidos ao servidor na carreira, por efeito de nova qualificação ou titulação, sendo o pagamento limitado a 03 (três) padrões por ano."

O Secretário Adjunto de Administração e o Superintendente de Recursos Humanos RERRATIFICA a Certidão – SRH nº 100/2020, publicada no Órgão Oficial do Município de Betim Ano 13, número 2056, do dia 19 de novembro de 2020.

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO	DESCRIÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DO REQUERIMENTO	DATA DE ABERTURA DO REQUERIMENTO	TÍTULOS APRESENTADOS	JUSTIFICATIVA	TOTAL PADRÃO(ÕES) JÁ ADQUIRIDOS NO PCCV	TOTAL PADRÕES VÁLIDOS CONCEDIDOS NESTE REQUERIMENTO	PADRÕES A RECEBER 2020 (DEC. 41.996/2020)	SALDO DE PADRÕES A RECEBER –(DEC. 41.996/2020 em época oportuna) LEI 2886/96: LIMITE DE 15 PADRÕES
Onde se lê:	CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS	1268180	AGENTE SERVICOS ESCOLARES	34249/2020	25/05/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	3	0
Leia-se:	CÉLIA MARIA ROQUE VIDAL	1268180	AGENTE SERVICOS ESCOLARES	34249/2020	25/05/2020	Certificado de Pós-Graduação	DEFERIDO	8	3	3	0

Sanderson Siqueira
 Divisão de Gestão de Pessoal –
 Plano de Cargos, Salário e Vencimentos

Wesley de Melo Souza
 Superintende de Recursos Humanos

Vinícius Dieguez Mesquita
 Secretário Adjunto da Administração





AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 07/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 25/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV “a”
VALOR (R\$): 200.348,52	
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>RESGATE de parte dos recursos disponíveis no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO para a conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil, para fins de pagamento do PASEP.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Patrimônio Líquido: 2.320.539.431,87 Quantidade de Cotas: 94.699,888344 Cota do Resgate em Janeiro: 2,11561516</p> <p>Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>	
<p>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade</p>  <p>Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG 124124/O-IPREMB</p> <p>Carolina Cristina Lopes Arriel 118.632.886-00</p>

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipreemb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55






AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 01/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 25/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, I "b"
VALOR (R\$): 3.443.266,72	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>APLICAÇÃO no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 de recursos disponíveis na conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal, oriundos de parcelamento da dívida do ente Prefeitura Municipal de Betim. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Patrimônio Líquido do fundo: 10.435.150.283,00 Quantidade de Cotas: 1.317.975,642114 Cota de aplicação de janeiro: 2,6125420</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536/27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG 124124/O - IPREMB 118.632.886-00

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55





AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 02/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 27/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	
VALOR (R\$): 235.891,09	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>RESGATE de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO para Conta Corrente 085-0, para a realização do pagamento das despesas administrativas do IPREMB e folha de pagamento do mês de Janeiro/2021.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Patrimônio Líquido do fundo: 5.006.506.249,23 Quantidade de Cotas: 63.013,118304 Cota do Resgate em Janeiro: 3,743523513</p> <p>Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O CAIXA FI Brasil REF DI Longo Prazo é um fundo de investimento destinado a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social e Prefeituras de todo o Brasil. O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira diversificada de ativos financeiros, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro - DI.</p>	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG 124124/O - IPREMB Carolina Cristina Lopes Arriel 118.632.886-00

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55





AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 03/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 27/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, I "b"
VALOR (R\$): 10.740.917,75	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>APLICAÇÃO no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 de recursos disponíveis na conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal, oriundos de contribuições previdenciárias. A aplicação no supracitado fundo busca a preservação do capital.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p>	
<p>Patrimônio Líquido do fundo: 10.435.150.283,00 Quantidade de Cotas: 4.111.050,401906 Cota de Aplicação de Janeiro: 2,61269425</p>	
<p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>	
<p>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade</p>  <p>Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG-124124/O - IPREMB</p> <p>Carolina Cristina Lopes Arriel 118.632.886-00</p>

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55





AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 04/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 27/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, I “b”
VALOR (R\$): 11.860.937,31	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>RESGATE de parte dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M1 para a conta corrente 29-9 da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamento das despesas previdenciárias da folha de pagamento do IPREMB referente ao mês de Janeiro/2021.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Patrimônio Líquido do fundo: 10.435.150.283,00 Quantidade de Cotas: 4.540.816,548107 Cota do Resgate em Janeiro: 2,612071459</p> <p>Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP tem como objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M 1).</p>	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG 124124/O - IPREMB 118.632.886-00

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipreemb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 05/2020
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 25/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	Dispositivo da Resolução do CMN: FI 100% títulos TN – Art. 7º, IV "a"
VALOR (R\$): 504.292,97	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
Descrição da operação:	
<p>APLICAÇÃO dos recursos disponíveis na conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil (oriundos de recebimentos de juros, resgates e amortizações), para o Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO, que disponibiliza resgates em D+0. O fundo foi escolhido por ter resgate e aplicação automáticos em D+0. A Instituição foi escolhida pela eficiência no processo de aplicação e por se tratar de um fundo similar aos demais oferecidos pelas demais instituições.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Patrimônio Líquido do fundo: 2.320.539.431,87 Quantidade de Cotas: 238.512,728145 Cota da Aplicação em Janeiro: 2,11432309</p> <p>Características dos ativos: A aplicação é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. A decisão da aplicação no supracitado fundo deu-se em conformidade com a política de investimentos aprovada para o ano de 2020. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>	
Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade  Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024	Responsável pela liquidação da operação:  Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG 124124/O - IPREMB 118.632.886-00

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55





AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 06/2021
Unidade Gestora do RPPS: IPREMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM	Data: 15/01/2021
CNPJ: 07.842.278/0001-55	
VALOR (R\$): 293,03	Dispositivo da Resolução do CMN: FI de Renda Fixa Geral – Art. 7º, IV "a"
<p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>RESGATE de parte dos recursos disponíveis no Fundo de Investimento BB PREVID RF FLUXO para a conta corrente 88.000-0 do Banco do Brasil, para pagamento de despesa referente à <u>complementação do valor</u> de taxa de custódia dos títulos públicos.</p> <p>O fundo encontra-se enquadrado em relação à Resolução 3.922/2010 do CMN e adequado à Política de Investimentos vigente no IPREMB.</p> <p>A instituição está credenciada junto ao IPREMB.</p> <p>Patrimônio Líquido: 2.320.539.431,87 Quantidade de Cotas: 138,539758 Cota do Resgate em Janeiro: 2,11513289</p> <p>Características dos ativos: O resgate é compatível com a necessidade de fluxo de caixa do Instituto. O FUNDO BB PREVID RF FLUXO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados FIs.</p>	
<p>Proponente e Gestor/Autorizador: Certificação-validade</p>  <p>Bruno Ferreira Cypriano 037.065.536-27 Certificação CGRPPS. Validade: 09/03/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação:</p>  <p>Carolina Cristina Lopes Arriel Chefe da Divisão de Contabilidade CRC MG 124124/O - IPREMB</p> <p>Carolina Cristina Lopes Arriel 118.632.886-00</p>

31 3595-7828 | 3594-5380 • www.ipremb.betim.mg.gov.br
 Praça José Lino da Silva, 15, Brasília - Betim - MG | CEP: 32.600-308
 CNPJ 07.842.278/0001-55





Qaesto	Medicididade	Lqg.	Fundo	CNPJ	Valor dezembro	Quantidade Cotas	Cota dezembro	Cota janeiro	% Mês	Valor Atual	% da Carteira	Rend. Mensal
1) Tributos Públicos Federais	Bonds Fixa	7º I.A.	NTN-B 760/199 2020/2015	2110	7.533.121,51	2.110,0000000000	3.570,1997680000	3.613,4150790000	1,21%	7.624.307,50	0,58%	91.185,39
2) Tributos Públicos Federais	Bonds Fixa	7º I.A.	NTN-B 760/199 2020/2015	3055	10.006.960,29	2.150,0000000000	3.570,1997680000	3.613,4150790000	1,21%	11.028.905,51	0,64%	132.025,22
3) Tributos Públicos Federais	Bonds Fixa	7º I.A.	NTN-B 760/199 2020/2015	1709	6.084.463,69	1.709,0000000000	3.560,2479090000	3.604,0610160000	1,23%	6.150.341,64	0,47%	74.077,96
4) Tributos Públicos Federais	Bonds Fixa	7º I.A.	NTN-B 760/199 2020/2015	3405	12.156.330,21	3.405,0000000000	3.570,1997680000	3.613,4150790000	1,21%	12.303.661,07	0,93%	147.150,66
5) Tributos Públicos Federais	Bonds Fixa	7º I.A.	NTN-F 950/199 2020/2011	10000	10.545.180,23	10.000,0000000000	1.054,5140205990	1.013,1320070100	-3,92%	10.131.328,07	0,77%	-411.042,16
6) BB Gestão de Recursos DTVM	Bonds Fixa	7º I.B.	BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.523.305/0001-06	19.523.305/0001-06	7.560,926.50266000	2.310,08622200	2.310,08622200	0,29%	44.463.923,84	3,17%	6.527,31
7) BB Gestão de Recursos DTVM	Bonds Fixa	7º I.B.	BB TÍTULOS PÚBLICOS VIII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.925/0001-35	44.397.712,55	19.216.576,60964000	2.619,00000000	2.619,00000000	0,15%	9.944.962,65	0,75%	2.527,47
8) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.B.	CAIXA BRASIL IRE-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740,670/0001-06	32.041.629,97	3.804.967.650,43/00	2.619,00000000	2.619,00000000	0,03%	107.262.590,67	8,14%	66.326,80
9) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.B.	CAIXA BRASIL IRE-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740,670/0001-06	9.942.445,18	3.804.967.650,43/00	2.619,00000000	2.619,00000000	0,03%	9.944.962,65	0,75%	2.527,47
10) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.B.	CAIXA BRASIL IRE-M 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	Sede	10.740,670/0001-06	3.804.967.650,43/00	2.619,00000000	2.619,00000000	0,03%	107.262.590,67	8,14%	66.326,80
11) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.B.	CAIXA BRASIL IRE-M 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	11.060,913/0001-10	101.606,023,67	3.804.967.650,43/00	2.619,00000000	2.619,00000000	0,03%	107.262.590,67	8,14%	66.326,80
12) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.B.	CAIXA BRASIL IRE-M 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	23.215,097/0001-55	53.605,636,61	3.804.967.650,43/00	2.619,00000000	2.619,00000000	0,03%	53.619.394,31	4,06%	13.557,50
13) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.B.	CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768,602/0001-05	31.500,060,00	20.000,000000000000	3.220,93000000	3.220,93000000	-0,10%	31.448.502,00	2,30%	-17.500,00
14) SulAmérica Investimentos	Bonds Fixa	7º I.B.	SULAMÉRICA INFILATIE FI RENDA FIXA LP	09.326,700/0001-01	4.022.978,65	91.690,52952010	49.256,90900000	48.655,75290000	-0,11%	3.990,563,77	0,30%	-32.415,08
15) BB Gestão de Recursos DTVM	Bonds Fixa	7º I.B.	BB ALOCAÇÃO ATIVA FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	25.078,994/0001-90	80.903.905,61	53.005,053.62447300	1.327,0525300	1.319,04336640	-0,25%	80.526.587,14	6,10%	-441.718,87
16) BB Gestão de Recursos DTVM	Bonds Fixa	7º I.B.	BB FLUXO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.077,415/0001-05	100,346,42	191.136.40233600	3.719,1170000	3.745,4620000	0,05%	404.426,26	0,03%	428,42
17) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º I.V.A.	CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REBENEFICIADO DI LP	03.237,206/0001-97	17.205.934,95	4.560.694.89864400	3.719,1170000	3.745,4620000	0,16%	17.031.871,58	1,29%	27.628,10
18) Bradesco Asset Management	Bonds Fixa	7º I.V.A.	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	20.216,216/0001-04	62.599,947,36	30.402,215.49325130	2.051,49350000	2.051,00000000	-0,24%	62.357.391,24	4,73%	13.556,11
19) Bradesco Asset Management	Bonds Fixa	7º I.V.A.	BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA	28.515,874/0001-09	28.515,874/0001-09	32.538,541.029271990	1.280,75990000	1.281,12851000	0,13%	67.316.850,65	5,10%	-182.251,22
20) Itaú Unibanco	Bonds Fixa	7º I.V.A.	ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FI RENDA FIXA	21.838,150/0001-49	36.949.534,39	2.049.780.29643000	16.026,67000000	16.050,30000000	0,13%	36.999.022,23	2,80%	49.467,85
21) Itaú Unibanco	Bonds Fixa	7º I.V.A.	ITAU INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO FI RENDA FIXA LP	32.972,942/0001-28	110,801.643,08	10.504,253.34024000	10.554,8320000	10.544,6410000	-0,12%	110.783.585,72	8,39%	-128.097,36
22) Itaú Unibanco	Bonds Fixa	7º I.V.A.	ITAU IMA-B ATIVO FI RENDA FIXA	05.073,656/0001-59	39.683.935,46	3.441.808,97952000	11.598,06600000	11.665,92600000	-1,06%	39.463.504,33	2,99%	-482.651,14
23) Auora Capital	Bonds Fixa	7º VII.A.	SGR PRIME I FIDC SENIOR 1	17.013,905/0001-92	13.307.488,37	15.571,94537350	854,509817900	854,0006114000	0,09%	13.310.905,50	1,01%	3.417,56
24) Plural	Bonds Fixa	7º VII.A.	MASTER III FIDC MULTISSECTORIAL SENIOR	12.139,813/0001-21	36.405,38	4.732.40900000	8.115,9360000	8.117,2520000	9,82%	42.178,66	0,00%	3.173,29
25) PETRA Capital	Bonds Fixa	7º VII.A.	PREMIUM FIDC SENIOR	06.016,364/0001-85	2.392.470,23	1.899.565,69700000	1.295,8427900	1.296,9027100	0,00%	2.387.577,75	0,18%	-480,46
26) BB Gestão de Recursos DTVM	Bonds Fixa	7º VII.B.	BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CREDITO PRIVADO	14.091,545/0001-91	11.820.059,21	5.007,317.01804400	2.362,3245590	2.364,6339590	0,10%	11.840.640,76	0,90%	11.591,57
27) Caixa Econômica Federal	Bonds Fixa	7º VII.B.	CAIXA BRASIL IPCA XII FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	21.917,896/0001-62	7.000.202,60	3.781,679.32800000	1.872,8820000	1.874,6400000	0,00%	7.090.043,77	0,54%	-1.941,81
28) BTG Pactual Gestora de Recursos	Bonds Variável	8º II.A.	BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	11.977,794/0001-64	64.636.668,22	17.157,679.42637000	4.320,421000	4.309,6620000	-0,26%	64.133.540,01	6,38%	-521.128,21
29) AZ Quest Investimentos	Bonds Variável	8º II.A.	AZ QUEST AÇÕES FI AÇÕES	07.219,657/0001-89	11.539.646,54	402.224,84807620	14.074,990000	14.074,990000	2,69%	11.059.951,99	0,64%	-299.694,55
30) AZ Quest Investimentos	Bonds Variável	8º II.A.	AZ QUEST SMALL MID-CAPS FI AÇÕES	15.609,945/0001-75	28.385.085,25	96.370,20871920	6.895,6127000	6.767,5620000	-1,81%	34.085.951,73	2,58%	464.906,46
31) Vinici Partners	Bonds Variável	8º II.A.	VINCI SELECTION EQUITIES FI AÇÕES	14.509,945/0001-24	5.378,470,53	2.937,199,07894500	1.831,15990000	1.831,15990000	-1,91%	5.497.095,14	4,16%	-1.644,686,23
32) Constância Investimentos	Bonds Variável	8º II.A.	CONSTANCIA LEGAL BRASIL FI AÇÕES	03.660,879/0001-96	43.370,815,63	43.659,10004320	22.927,1740000	22.904,6600000	-0,11%	54.947.095,14	4,16%	-1.644,686,23
33) Itaú Unibanco	Bonds Variável	8º II.A.	ITAU INSTITUCIONAL PRODEIK FI AÇÕES	23.731,629/0001-07	54.591.741,37	2.463,490,88844000	993,2969227000	985,7523020000	-0,74%	42.294.991,54	3,20%	-1.075,814,09
34) Bradesco Asset Management	Bonds Variável	8º II.A.	BRADESCO SELECTION FI AÇÕES	04.571,992/0001-75	1.580.743,09	69.973,21050000	22.906,600000	22.299,6400000	-1,60%	1.557.660,94	0,12%	-21.142,09
35) Itaú Unibanco	Bonds Variável	8º II.A.	ITAU DURAMIS FI AÇÕES	09.005,805/0001-00	31.627.663,61	22.634,278.59153600	1.397,3356220	1.352,9693400	-1,06%	30.623.475,54	2,32%	-1.000,6207,97
36) BB Gestão de Recursos DTVM	Bonds Variável	8º II.A.	BB METODINO TOTAL FI AÇÕES	14.655,160/0001-54	28.556.515,12	24.004,54791914	1.189,2237788400	1.189,8018195300	0,00%	28.536.650,31	2,16%	-19.554,81
37) Quintz Gestão de Recursos	Bonds Variável	8º III.	SCULPTOR FI MULTITRACADO CREDITO PRIVADO	12.312,767/0001-35	7.781.760,00	10.239,9243	755,516.2965176900	754,560,6644266000	-0,13%	7.771.919,33	0,59%	-4.840,67
38) Quintz Gestão de Recursos	Bonds Variável	8º IV.A.	BBASIL FLORESTAL MULTISTRATEGIA HP	14.964,094/0001-06	3.602,671,70	2.435,000,1500000000	1.461,4832980	1.468,341700	1,41%	3.653.615,11	0,28%	50.943,41
39) BTG Pactual Gestora de Recursos	Bonds Variável	8º IV.A.	BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FI HP	16.885,929/0001-86	752,661,77	4.598,99664000	165,4205540000	164,5722854000	-0,51%	748.801,70	0,06%	-3.860,07
40) Caixa Econômica Federal	Bonds Variável	8º IV.A.	CAIXA INCORPORACAO IMOBILIARIA MULTISTRATEGIA HP	16.885,929/0001-31	11.431,611,62	15.001,60820630	782,027132500	780,0463810100	-0,26%	11.401.983,54	0,06%	-29.628,08
41) Legitax Asset Management	Bonds Variável	8º IV.A.	CONQUISTE EMPRESAS EMERGENTES FI HP - FICCO11	10.673,628/0001-47	4.678.902,89	709,416,16363631	6.595,92936100	6.595,92936100	0,00%	4.677.605,94	0,35%	-1.291,00
42) Indigo DTVM	Bonds Variável	8º IV.A.	CAIXA THROUGH IMOBILIARIO MULTISTRATEGIA HP	21.662,783/0001-89	1.409.120,95	6.913,28691504	205,4199652700	205,4199652700	0,00%	1.400.120,95	0,11%	0,00
43) Ventus Capital Management	Bonds Variável	8º IV.B.	SAO DOMINGOS FI - FICD11	16.543,270/0001-89	3.726.322,04	32.209,6040000000	115,6103115700	115,6103115700	0,00%	3.723.697,29	0,28%	-2.644,06
44) Ventus Capital Management	Bonds Variável	8º IV.B.	SAO DOMINGOS FI - FICD11	09.006,914/0001-34	1.350,016,72	17.104,0000000000	73,6900000000	73,6900000000	0,00%	1.260.393,26	0,10%	-69.624,06
45) BV Asset	Bonds Variável	8º IV.B.	BB CAPITAL RENDA II FI - RBB011	13.555,918/0001-49	13.422.583,29	83,9180,6178721	1.963,418365390	1.503,9571899700	-0,18%	13.401.574,21	1,02%	-21.008,56
46) Redbus Investimentos	Bonds Variável	8º IV.B.	CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE RENDOS FI - CRR11	17.698,794/0001-70	10.948,000,00	8.000,0000000000	1.868,5000000000	1.141,1000000000	-64,82%	9.128.900,00	0,69%	-1.819,265,93
47) Caixa Econômica Federal	Iv Externo	9º A III	CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BRN NÍVEL 1	17.502,937/0001-56	38.878,514,37	7.406,098.58053115	5.248,96000000	5.527,200000	5,79%	41.128.433,69	3,12%	2.248.919,51
					1.325.533.837,97					1.319.716.096,90	100,00%	(8.208.749,46)
					1.884,64					1.319,716,096,90		-0,61%
					1.325.535.722,61							

Carla Duarte
 Política da Sida Duarte
 Assessoria Previdenciária SIDA
 19/02/2021

Bruno Ferreira Cypriano
 Presidente - IPREMEB

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2020, às 15 horas, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, situado à Praça José Lino da Silva, 15, 11º andar, Bairro Brasília – Betim, compareceram os membros do Conselho Fiscal de Previdência, nomeados conforme o Decreto Nº 41724, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, dentre os quais: 1) Cissa Martina Daiana Oliveira – titular representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho; 2) Cipriana Luzinete de Souza – titular representante do poder Executivo; 3) Eduardo Caires Damasceno – titular representante do poder Executivo; 4) Antônio Leite – suplente representante dos Servidores Inativos e Pensionistas e seu suplente e 5) Fernanda Pinho de Brito – titular representante dos Servidores Inativos e Pensionistas e seu suplente Gilmar José Jerônimo. A conselheira Andreia Costa Pereira dos Santos – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SIND-UTE) e seu suplente José Luiz Rodrigues justificaram ausência. Pelo IPREMB a senhora Darlene Rocha Nunes Rodrigues, que foi designada para secretariar o Ato que não se verificou por falta de quórum, sendo encerrada a reunião as 15:20 horas. A pauta da reunião seria: Discussão dos relatórios encaminhados previamente, Leitura e assinatura das últimas atas e escolha do calendário de reuniões para o exercício de 2021, restando o tema a ser tratado na próxima reunião. Na oportunidade a Presidente Cissa esclarece que as reuniões estavam suspensas desde abril porque os conselheiros optaram por suspendê-las durante a pandemia e não houve adesão da maioria dos conselheiros na proposta de realização de reuniões pelo meio virtual. A próxima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência ficou agendada para o dia 14 de janeiro de 2021, às 14 horas, na Sala de Reuniões do IPREMB. Sem nada mais a acrescentar, segue com a presente Ata para registro e assinatura dos presentes.



Cissa Martina Daiana Oliveira – titular representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho



Cipriana Luzinete de Souza – titular representante do poder Executivo



Eduardo Caires Damasceno – titular representante do poder Executivo



Antônio Leite - suplente representante dos Servidores Inativos e Pensionistas



Fernanda Pinho de Brito – titular representante dos Servidores Inativos e Pensionistas



Darlene Rocha Nunes Rodrigues – secretaria para o ato

CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA

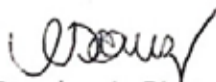
Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2021, às 14 horas, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, situado à Praça José Lino da Silva, 15, 7º andar, Bairro Brasília – Betim, compareceram os membros do Conselho Fiscal de Previdência, nomeados conforme o Decreto Nº 41724, de 19 de julho de 2019 e suas alterações, dentre os quais: 1) Cissa Martina Daiana Oliveira – titular representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho; 2) Antônio Leite – suplente representante dos Servidores Inativos e Pensionistas e seu suplente. Os membros: Fernanda Pinho de Brito – titular representante dos Servidores Inativos e Pensionistas e seu suplente Gilmar José Jerônimo, a conselheira Andreia Costa Pereira dos Santos – titular representante dos servidores ativos do quadro setorial da Educação (SIND-UTE), os conselheiros Eduardo Caires Damasceno e Cipriana Luzinete de Souza – titulares representantes do Poder Executivo justificaram ausência. Pelo IPREMB a senhora Camila Stephanie Rigamont Cruz, que foi designada para secretariar o Ato que não se verificou por falta de quórum, sendo encerrada a reunião as 14:20 horas. A pauta da reunião seria: Discussão dos relatórios encaminhados previamente, Leitura e assinatura das últimas atas e escolha do calendário de reuniões para o exercício de 2021, restando o tema a ser tratado na próxima reunião. A próxima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência ficou agendada para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 14 horas, na Sala de Reuniões do IPREMB. Sem nada mais a acrescentar, segue com a presente Ata para registro e assinatura dos presentes.



Cissa Martina Daiana Oliveira – titular representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho



Antônio Leite - suplente representante dos Servidores Inativos e Pensionistas



Camila Stephanie Rigamont Cruz – secretaria para o ato